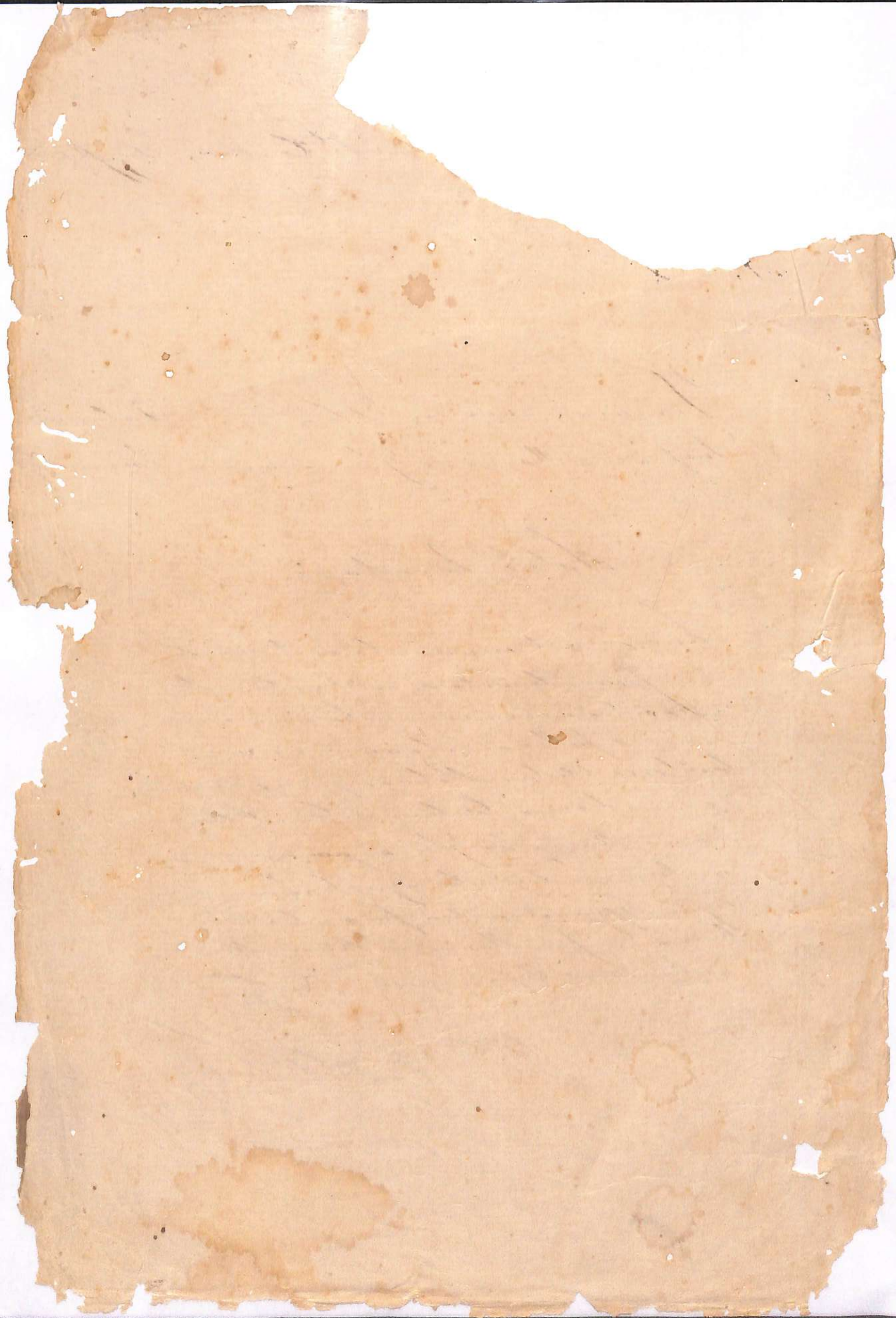




2
Mm. Luiz Mun. e ofaõ

Diz Infrsua Maria da Gloria, mo-
radora nesta cidade de que, tendo falecido seu
marido Fran.^{co} Nunes da Silva, e d'ip a de
herdeiro necessario, entre estes dois nettos de
menor idade, filhos do falecido Juvenal
Nunes da S.^a, quer fazer inventario dos bens
do seu extinto casal, p.^a dar partilha
aos herdeiros do m.^{mo} finado, e requer a V.^a que
prestando o sup.^o o competente jura-
mento, sejaõ citados os herdeiros maio-
res, cujos nomes declarará, e jurado
dos ofaõ para com ella se houverem
em Juizadores e Partidores, e p.^a todos
os mais termos do inventario e p.^a out.
portantes.

A. proceda-se na for-
ma requerida. Datturo
22 de Julho de 1817.

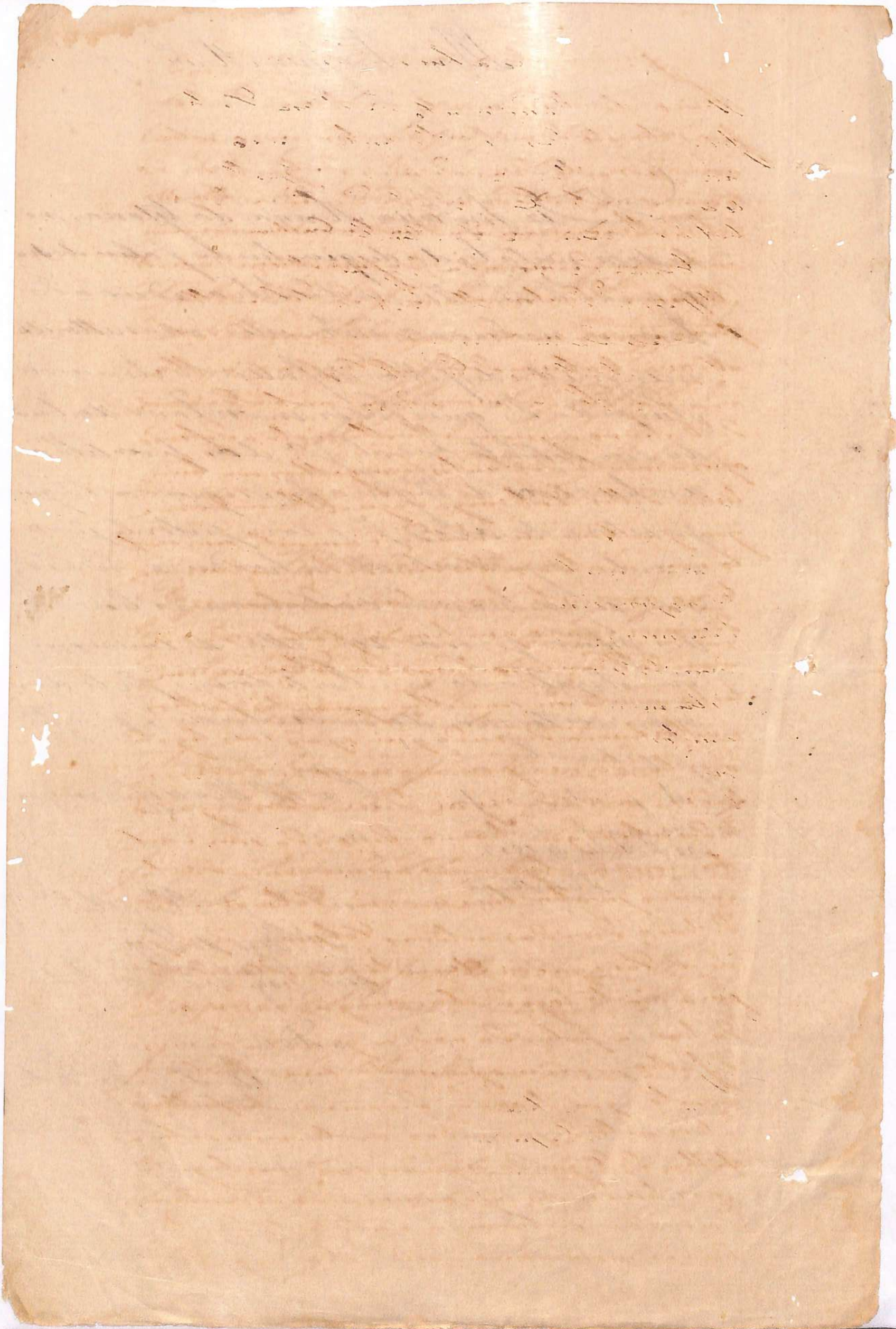
Silva de Azevedo

R. A. V. Medeiros, no
que

R. M. ce
A. Bogo da Supp.^e
João Joag. da G.^a Combinho

o Dr.

Antônio Fr. de S.



[illegible]

e corrigamos todos os bens do seu herdeiro
 e fôrta auctoridade nos seus bens e
 bens. E juramos que guardaremos e
 da Lei. E para tudo com o seu mandado
 e o Ministério. E para tudo que com
 nos e com o seu herdeiro e para tudo que
 com o seu herdeiro e para tudo que
 com o seu herdeiro e para tudo que
 com o seu herdeiro e para tudo que

João da Silva da Silva

Titulo das herdeiras

Ego na minha vida e em tempo de morte
 inventante declaro as herdeiras do meu
 herdeiro e para tudo que

Filhos do 1.º matrimonio

+ Florença Ignacia de Jesus, filha do morador
 e nubilidade ————— 1.º

Joaquim Nunes da Silva, herdeiro, morador
 e nubilidade ————— 2.º

Maria Emilia de Jesus, herdeira com Ovidio
 Rodriguez da Silva, morador e nubilidade 3.º

José Nunes da Silva, filho do morador e
 nubilidade ————— 4.º

+ Francisco Nunes da Silva, idade de vinte
 e cinco annos, mora nubilidade ————— 5.º

Infancia Leopoldina da Silva herdeira

Pray Corado com Eduardo José de Albuquerque
da embarcação em navio de cabotagem 6

Tabino Nunes da Silva idade de vinte
quatro annos morador em Lisboa 4

Filho de 2.º matrimonio

Paula Carolina Maria Corado com
João Joaquim de Silva Pombalino vid. 8.º

Neto filho de Paulo Pombalino
Mauricio Nunes da Silva de 1.º matrimonio
vid.

Bernardino Mauricio Nunes idade de vinte
annos mora em Lourenço Viçoso com sua
May Maria Luiza dos Passos 1

Francisca Maria Nunes idade de quinze
annos mora em Lisboa com sua mãe
Aparecida Joana de Jesus 2

Julia Maria Nunes idade de treze annos
mora em Lourenço Viçoso com sua May 3

Por
este termo ou em elle levantante por
de lavada os lordes de quem Corado e
deu de Ministro, que os mesmos foram no-
tificados para na primeira Audiencia
abrir um Realador, que os seus lau-
rador José de Albuquerque e
embar mandou levar este termo que
aiguon com o levantante de seu
Mauricio de Silva Pombalino, Luis de
passo que a

João José da Silva Pombalino

[illegible]

Confiteo qui ceteri os Curador Jovell & Affes
 de D. D. Marcellino Antonio Telleria para
 Teres de Curador de Herdeiros de morte
 Eduardo Jovell da Silva, e heres de sua filha
 Dora na primeira Audiencia de 1859
 D. Thoms. assino e compare. D. Antonio de
 D. Agostinho de 1859

John Andrew G. Hughes?

Andrius Porras per Andrius

[illegible]

[illegible]

Dei Simplicia Maria da Gloria Viuva do fma-
do Francisco Nunes da L.ª moradora nesta C.ª
inventariante do seu botinto Coxal q.º tendo
sido notificada para se louvar em avaliações
e partilhas em audiência do dia de 18 do Corrente,
não pôde a supp.ª comparecer a dita audiência
por causa de muita chuva q.º nesse dia houve
tanto q.º não supos a supp.ª q.º nesse dia houvesse
audiência; porém havendo comparecidos hum
dos Herdeiros louvou-se para a batida dezes em
suu Thio Manoel Homem Cuelho Servite.
Santiago e Luiz arveria da Supp.ª e mais Her-
deiros louvou-se nos mesmos, mais não podendo
a supp.ª concordar com essa louvação já por
ser o primeiro louvado Thio carnal dos ditos
Herdeiros e por isso suspeito e já p.º não ser
muito perito o segundo para avaliar preceito
e escravos e também p.º não ser desusado e parci-
alidade a favor dos mesmos Herdeiros; por isso requer
a V.ª L.ª seja de mandar q.º seites de novo os inter-
cados p.º na primeira audiência se fazer nova
louvação em avaliações peritos e de interesse, e
p.º tanto.

No auto. e termo

22 de agosto de 1852.

Ho. L.ª

Deu a V.ª L.ª se deferir, sup.ª

PD M.

Arigo da supp.ª = João

João José da S. Com Pinto

Declaração

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de mil
e oitocentos e cinquenta e nove annos, na
cidade de Vitoria, no mun. de
fais, fazemos estes Autos de declaracão e Juiz
Municipal de fays e Doutor Manoel de
Albuquerque. E por tanto fazemos este termo
em foy de Manoel de fays e Medeiros, Emissos
de fays e Medeiros. E

Procede a suspensão em razão do parentesco p' res-
peito do avaliador Manoel de fays e Medeiros, e por
tanto se os partes para o mesmo e os primeiros
em outro avaliador, pena de revella. D. fays e Medeiros 22 de
Agosto de 1859.

de fays e Medeiros

Dado

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de mil
e oitocentos e cinquenta e nove annos, na
cidade de Vitoria, no mun. de fays, por
parte de fays Municipal de fays e Doutor
Manoel de fays e Medeiros, e por tanto fazemos este termo
em foy de Manoel de fays e Medeiros, Emissos
de fays e Medeiros. E

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page.]

Dignidade

Assunto novo deo deus, e dignidade de
esta circumscripção nova, e a cidade de
sua gente e a do Alentejo, e a do
sua procuração, e a do deus, e a do
grande e a do deus, e a do deus, e a do
deus, e a do deus, e a do deus, e a do

[Faint, mostly illegible handwritten text at the bottom of the page.]

8

Gen. A. S. 27d
Agosto de 1859.

E. R. ^{ee} R. ^{ee}

Isabella Lapeere & Lamborn

My dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the estate of the late John Smith deceased. I am sorry to hear of the death of your friend and am sure you will be much interested in the result of the proceedings in his estate. I have been very busy lately and have not had time to write you more fully. I will endeavor to do so as soon as possible. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John Doe

Yours truly,
John Doe

Vº 8 18º
P. Centro de Portugal
R. de 4 d. Ag. 2 de 1879
L. de 1879

IMPERIO DO BRASIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante que faz *Eduardo Jaci' da Silva*.

S

AIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *emscantamano*, nos trinta e dois dias do quatro dias de *meu de agosto do* dito anno, nesta Cidade de *de d'outros* Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio comparecem presente *Eduardo Jaci' da Silva*.

Reconhecido pelo proprio *demin. Tat. id. det. at. assignada*

em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito constitue por seu bastante procurador *nesta Provincia a Jaci' da* *Sap. e Laura* *Quarto*, com poderes illimitados para *apertar a todos os termos do seu* *ventorio de seu finado* *da Sr. Francisco* *meu da Silva*, *advogado* *de d'elles* *outorg. popa* *toes por parte de sua mulher*.

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos para que em nome d'ell outorgante como se presente fosse possa requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes e civis e crimes movidas e por mover, em que for autor ou réo, em qualquer juizo ou tribunal secular ou ecclesiastico, ou mesmo fora d'elle; fazer citar a quem o deva ser; offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; extrahir sentenças, e requerer a execução d'ellas; variar de acções, e intentar outras de novo; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; e tudo o mais que necessario seja para resalva de seus direitos.

Substabelecendo esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avizos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte della e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por fim e valioso, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este Instrumento que lhes li, acceit

anteriormente a seu rogo por não
saber escrever a presente. *Thordogardo Cardozo*
Cardozo, com as testemunhas abaixo
reconhecidas de mim e de tutouros
Lapuzardim, Tabella e que a subten
do Lapuzardim que publico e ras

Thordogardo Cardozo
Thordogardo Cardozo

Test. *Ant. M. Barr. da Silva*
Data *Fran. M. Barr. da G.*

[illegible]

Cartas que hebre ao Archidomo e
lealdades feitas pelo Sr. D. Henrique
e ao Santiago para provar a juramento
de quem se der por maldade de D. Pedro 3 de
Setembro de 1653

John Jay

Swam an Akademie

And so Dies Dominus 2 Septemb. I met with
 about five and a half annis met with the
 de la Roche and the other dinner and the
 Thursday the 25th of the month of the 25th

João Pinto de Souza
Peregrino Curral de São

St. Conduras

[illegible]

Entem - os avaliadores para os prazos de dois
dias procederem a avaliação e entregar a nos os
tares, e o inventariante para encerrar o inven-
tario. Dattos 17 de Setembro de 1859.

John Stepha

De

Aos Doze ante Dias do mes de Setembro
 de mil e cento e cincoenta e nove annos
 no Chelido de D. Antonio no m. Car
 teo por parte do Juiz Municipal

*Descriptão e avaliação dos bens que ficaram por fall-
lecim.^{to} de Francisco Nunes da Silva, feita pelos avali-
adores abaixo assignados, a saber:*

1.ª *Uma morada de Casas de vivenda com poucos fundos,
edificada sobre estuio, em duas braças de terrenos
na rua do Principe d'Esta Cidade, estremando pelo
Sul com a Casa da Maria, e pelo Norte com os ter-
renos do Casal, a qual achamos valer quinhentas
mil reis 500000*

1.ª *Uma dita dita com os pertences da officina de
Maria de fazer louça, edificada em tres braças
de terrenos na m.^{ma} rua e Contigua á Casa de viven-
da pelo Norte, e pelo Sul com a casa de Carlos
Xavier de Souza, cuja casa e mais pertences de
Maria achamos valer quatro centos e cinquenta
mil reis 450000*

1.ª *Um rancho p.^a canoas, na Rita e Maria, que
achamos valer cincoenta mil reis 50000*

4.ª *Quatro braças de terrenos na rua do Principe, con-
tiguos á Casa de vivenda pelo lado do Sul, e p.^a
Norte com José Nunes Coelho da Silva, e fagen-
do fundos a meia quadra, que achamos valer
cada uma braça quarenta mil reis, e todo
a quantia de cento e setenta mil reis 160000*

1.ª *Uma mesa com duas gavetas, por tres mil reis 3000*

2.ª *Doas ditas com uma gaveta cada uma delas, que
achamos valer cada uma tres mil reis, e as duas
seis mil reis 6000*

1.ª *Uma dita de jantar já bastante usada, que acha-
mos valer mil e quinhentos reis 1500*

6.ª *Seis cadeiras de pau, em bom estado, que achamos*

- que achamos valer cada uma de doze mil reis
- 12000 ... 3 Trés cadeiras de pau, velhas, que achamos valer a seis centos e quarenta reis cada uma, e todas mil novecentos e vinte reis
- 11920 ... 1 Humma marqueira em bom estado, que achamos valer a quantia de seis mil reis
- 6000 ... 1 Hum Cratório com quatro imagens, que achamos valer a quantia de seis mil e quatrocentos reis
- 5400 ... 1 Hum baú, que achamos valer quatro mil reis, 1 Hum dito, mais pequeno, que achamos valer 2000 ... dois mil reis
- 1 Humma caixa velha, que achamos valer hum mil reis
- 3000 1 Trocador, que achamos valer tres mil reis
- 2450 ... 1 Hum taixo de cobre, já arremendado, que achamos valer dois mil quinhentos e setenta reis
- 2420 ... 1 Hum dito " dito, também arremendado, que achamos valer mil duzentos e oitenta reis
- 40000 ... 1 Humma rede com os Conspitentes cabos, que achamos valer quarenta mil reis
- 8000 ... 1 Humma canoa de figueira, de 4 remos, que, por estar bastante velha, achamos valer a quantia de vinte mil reis
- 10000 ... 1 Humma dita de remos de pau, que achamos valer a quantia de dez mil reis
- 2400 ... 1 Humma dita inutilizada, que achamos valer a quantia de doze mil reis
- 9 9 Noze talhas grandes de barro, que achamos valer cada uma cinco mil reis, e todas a quantia de quarenta e cinco mil reis
- 45000

- 6 Seis tachas mais pequenas que achamos valer
 cada uma quatro mil reis e todas quarenta e
 cinco mil reis, digo e todas vinte e quatro mil r.^{os}. 240000
 1 Humma dita grande arariada, que achamos
 valer a quantia de dois mil e quinhentos reis .. 2500
 1 Hum escravo Congo de nome Joao de 60 annos
 de idade pouco mais ou menos que achamos
 valer a quantia de trinta mil reis 300000
 1 Hum dito Cabinda de nome Manuel de
 60 annos pouco mais ou menos, ^{se por adiantado} que achamos
 valer a quantia de duzentos e cinquenta mil reis 250000
 1 Hum dito Cabinda de nome Antonio de
 quarenta e cinco annos, pouco mais ou me-
 nos, que achamos valer a quantia de qui-
 nhentos mil reis 500000

Pesterro, 22 de Setembro de 1859

João Pinto da Luz
 Proximo Escrito de Diogo

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a list or account.]

[Large, stylized handwritten signature or flourish.]

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, continuing from the top section.]

15

Relação e importância da Louça vendida
pella Inventariante, e conta de despesa p.^a quie-
ra da mesma louça e sustento de trez Escravos
desde 17 de Julho deste anno ate ultimo de pre-
sente mês;

Pecúnia de uma Talha vendida no tempo do findo Inventariado	158000
2 ditos com firma a 258000	508000
1 dita dita	258000
6 Dtas a 778000	428000
1 dita menor	168000
193 moingues	388720
Soma	<u>1788720</u>

Despesa para Queima da ultima
formada:

3 Canoa de lenha de mangue a 2000	68000
225 achar de lenha	18480
Despeizas dos Escravos	
8 Prugas de Balcao a 320	28560
Sustentos dos trez Escravos durante dois meizes e trezes dias 1500 p. ^a dia	1098500
Soma	<u>1198540</u>
Existe em poder do Inventariante	598180

Desterr 30 de Setembro de 1859
Progo da Inventariante

João Haquim da S. Pombo
N.^o 100

Seg. cont. a respeito n.
1.º de 30 de Set. de 1859
Vidas e Cans

Revised Constitution of the United States

Article I
Section 1
All legislative Powers herein granted shall be vested in a Congress of the United States, which shall consist of a Senate and House of Representatives.

Section 2
The House of Representatives shall be composed of Members chosen every second Year by the People of the several States, and the Electors in each State shall have the Qualifications requisite for Electors of the most numerous Branch of the State Legislature.

Section 3
The Senate of the United States shall be composed of two Senators from each State, chosen by the Legislature thereof, for six Years; and each Senator shall have the Qualifications requisite for Senators of the most numerous Branch of the State Legislature.

Section 4
The Times, Places and Manner of holding the Elections of Senators and Representatives, shall be prescribed in each State by the Legislature thereof; but the Congress may at any time by Law alter or change in whole or in part the same.

Section 5
The Congress shall determine the Rules of the Senate and House of Representatives, and may punish the Members thereof for Disobedience to any lawful Resolution of the Senate or House of Representatives, or for any other Misconduct in Office.

Handwritten

[illegible]

Diga o Curador Geral sobre a inscripção e avaliação dos bens. Dittoria 4 de outubro 1859



Tala

[illegible]

Clinton

[illegible]

John G. Thompson

Concordo com a descrição
e avaliação dos bens a fls 12
e 13; sou porém informado que

além dos objectos relatados
a fl. 15, em principio, havendo
mais 25 latas ligas, e sum-
ma bondada, e um caduco
de ouro, que, a ser assim,
deve tudo ser inventaria-
do. Parece-me excessi-
va a despesa feita com
o sustento dos escravos, at-
tento a que elles deverião
fazer alguma coisa, qui-
382 desse utilidade.

Recibo da cidade de Curitiba, no dia
Desta Cidade de Curitiba, no dia
de 1959.
Eu, o Curador, e o
Alcaide da Cidade de Curitiba,
Tato

Aos nove dias do mes de Setembro de mil oitocentos
e cinquenta e nove annos, no City de Curitiba
nosso Senhor, por parte do Juiz de Direito
Curador Geral e Alcaide da Cidade de Curitiba
Tato, e por parte do Juiz de Direito
por parte do Juiz de Direito, e por parte do Juiz de Direito
Eu, o Juiz de Direito, e o Alcaide da Cidade de Curitiba,
Asses que o Juiz de Direito

Antes que o Juiz de Direito

Altitudo quae ad diantem regem de hereditate
fieri debet. Quia contra facta sunt
tunc. In fine. Quia. Quia. Quia. Quia.
Altitudo autem.

Dejustitia

Propter non minus die. In. In. In. In. In.
tunc. Quia. Quia. Quia. Quia. Quia.
Altitudo quae ad diantem regem de hereditate
Joachim de. Quia. Quia. Quia. Quia. Quia.
tunc. Quia. Quia. Quia. Quia. Quia.
Joachim de. Quia. Quia. Quia. Quia. Quia.
tunc. Quia. Quia. Quia. Quia. Quia.

11
The following is a list of the
names of the persons who have
been admitted to the
Society of Friends since the
last meeting of the Yearly Meeting.

Admission

The following is a list of the
names of the persons who have
been admitted to the
Society of Friends since the
last meeting of the Yearly Meeting.

João Joag.^m da S.^a Pombeiro mora dos nesta
C.^a pelos os trechos de documentos juntos mos-
tra q.^o o monte a servo de seu finado sogro
Francisco Nunes da S.^a he esta a dever
a quantia 103.660, sendo 2080 dosellos os
ditos documentos e 580 do q.^o conta os mes-
mos documentos; como neste Luiz se esteja
fazendo Inventario do bens do dito finado
e supp.^e queira haver o seu pagamento re-
quer a V.^a S.^a seja servido mandar q.^o junta
esta com os ditos de documentos a o respectivo
Inventario na partilha se dei pagamento o su-
pp.^e p.^o tanto pede a V.^a S.^a he de fere no q.^o

Nos autos para deferir
como for devido.

Dito. Do de situ. João Joag.^m da S.^a Pombeiro
ho d 1859

[Signature]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Handwritten signature or name, possibly "John Smith", written in cursive.]

Recebi do Sr. João Paquim da Silva Tombinha 29.
de 2560 de hum Cordão de encerro p.º findo Francisco Nunes
da Silva Desterro 22 de Agosto de 1859

Nº 17 16º Camella Eugénia do Esp. 1.º

Pa. Curo 1.º de Agosto 1859
Dest. 27 de Setembro de 1859

Cidras 

11/11
To the Hon. Secy of the Navy
Washington D.C.
Sir

Enclosed for you are
two copies of a report
on the subject of the
Navy

Resepte do Sr. João Joag da S.^a Parrelinha
a quantia de 32000\$, proveniente de tres taboas
p.^a obaerão do Fidei do Fran.^{co}. Vunes da Silva

Dist.^o 27 de Agosto de 1859
e Brogo de Joze de Freitas Machado
Manoel Fran.^{co} Lisboa

N^o 4 160

Pg. Curro e Sperry r.^o
Dist.^o 27 de Setr.^o de 1853
Vidas Quem

1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325

Recebi do Sr. João Joaz^{mo} da Silva Possalves
a quantia de R\$ 9,700, importancia de medi-
camentos q. o finado Sr. Fran.^{co} Nunes da Silva
ficou a dever-me. Destino 2 de Setembro 1859
P. Conen Day Edward Thom
Luz Thom

Nº 9

160

Pq. cento e opeutas?
Meb. 27 de Set. de 1859
Teidas
P

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter.

Recebi do Sr. João José da S^{ta} Combimbra
a q^{ta} de sessenta e quarenta reis para o cofre
da casa do ^{al} provincial da exportação da casa
nossa N^o 9^o da Ordem da Veneravel Ordem 3^a
de São Francisco. Onde faz o caderno do Senhor
Francisco Xavier da Silva, assinado no dia
16 de Junho do corrente anno. Deste termo em 17
de Junho de 1859

N^o 640. S. João de Deus Castilho
N^o 5 160

Pag. Conto e dep. n.
Recb. 27 de Junho de 1859
Videy Curo

Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been very anxious to get to the bottom of the matter and have been very diligent in my efforts to do so. I have been very much surprised to find that the matter is so complicated and that it will require a great deal of time and effort to get to the bottom of it. I have been very much interested in the matter and have been very much surprised to find that it is so complicated. I have been very much interested in the matter and have been very much surprised to find that it is so complicated. I have been very much interested in the matter and have been very much surprised to find that it is so complicated.

Yours very truly,
J. B. [Signature]
[Signature]
[Signature]

Recebi do Sr. João Joaquim da Silva Tombinha
a quantia de Rees 1000 do aluguel das baías p^{as}
o finado seu sogro Francisco Nunes da Silva e p^{as}
não saber ler e ler escrever pedi a esse que a mim
rogo assignasse

Pestana 10 de Maio de 1859.

N.º 18

160

Por Thomaz Ant^o de G^a
João P. da Mado Tombinha
1859

Por Paulo e sua p^a r.
Sub. 27 de Set. de 1853
Vidas Quims

[Faint, illegible handwriting]

Recibo do Sr. João Joaquim da Silva
 Combiendo a quantia de oito mil r. (8000)
 proveniente de feição de uma tunica para
 o finado Sr. d.º João e Nunes da S.ª e por
 não saber ler nem escrever, mandei passar
 o presente.

Pettero. 24 de 7.º de 1859

Arago de Abel Ignácio da Silva

Fran. Valentim da S.ª

São Paulo 8/1000

Nº 20 160

Ca. Curro e sepulta r.
 Pub. 27 de Set. de 1859
 Liday J. Curro



[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten text, possibly a signature or a short note, located in the center of the page.]



Santa Catharina 17 de Julho de 1859

Sr. João Fagundes da Silva Pontinha
Para o pagamento de seu Sogro o Sr. Francisco
e Nuno da Silva

Antonio Fagundes da Silva

Comprova

2 H de Lira em Villas	34200
21 Varas de Galão	36. 74560
300 Saivas Amarellas	" " 4960
200 Ditas de Bomba	" " 4160
	114880

Recibi a quantia a Sima Destern 7 de
Setembro de 1859 L.

Antonio Fagundes da Silva

Nº 4 160

Por Livro e exposto nº 2
Pub. 27 de Setembro de 1859
Lidas e em

Bank of America 17 of Feb. 1822

Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the above named bank.

3000
2000
1000
1000
11000

4th Dec 1821
21 Dec 1821
20 Dec 1821
19 Dec 1821

Yours very respectfully
J. M. Smith

to the Hon. Secy of the Treasury

1821
1821
1821
1821
1821

Recbi da Sen^a Joana Joaz da Silva
 Pambinho agnato de de me e move
 senta^o a importância da devida que seu
 finado pai Francisco da Silva de
 Viçosa firmada de R. P. do parto
 desta Cidade Biterro 12 de Setembro de
 1859

a Thiz^a da formandade J. da Silva e J. Caetano

104900

Nº 3 180

Pq. cento e oventa 3.^o
 Data: 27 de Setembro de 1853
 Cidade de Biterro

1834
The following is a list of the names of the persons who have been admitted to the office of the Secretary of the Board of Education since the last meeting of the Board. The names are given in alphabetical order.

1834
The following is a list of the names of the persons who have been admitted to the office of the Secretary of the Board of Education since the last meeting of the Board. The names are given in alphabetical order.

1834
The following is a list of the names of the persons who have been admitted to the office of the Secretary of the Board of Education since the last meeting of the Board. The names are given in alphabetical order.

Poulo do Sr. João Joaquim
da Silva Pombinha, a quantia
de dois mil quinhentos e sessenta
reis, impr. de 2 Carroças de boi
que me devia o fidejussor
do Sr. Francisco Xavier da S.
R. clara para o p. p.
Dito de 4 de Setembro de 1857
Ant. Fr. de S. S. S.

192 100

P. p. p. p. p. p. p. p.
Dito de 27 de Setembro de 1857
Dito de 27 de Setembro de 1857

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

20

Desenho 11 de Setembro de 1859

M. João Joaquim da S.ª Pombinho
João Paulo Soares de Sá
Para o Funeral de seu Sogro Fr.ª. Nunes da S.ª
Comprou

Julho 17	12	l.ª de belbutina preta	840	7/580
	7	" " Paninho preto	240	1/580
	8	" " Alpaca preta	1000	2/000
	18	" " Chita para camizas do Escravo	240	1/320

R.ª 27/680

Recebi o importe desta conta Desenho pre-
sente desta

João Paulo Soares de Sá

N.º 11 160

Ed. Couto e s.ª p.ª n.º
J.º 27 de Set. 1859
Cid.ª C.ª

[Faint, illegible handwriting on lined paper]

Certifico, que celebrou duas Missas pela al-
ma do finado Fran.^{co} Nunes, sendo uma dita
no dia 21 de Julho e outra no dia 16 do corrente
por cuja celebração houve a offerta de cinco
mil rs. e o sacramento de mil rs.
de para comitar parte o jurm.

Cid. de Desterro 16 de Agosto
de 1859

Jr. Sebastião Antonio Martins

Nº. 160

Rp. Bento e Baptista r.
Mabr. 27 de Julho de 1859
Bento e Baptista

I have written you a few lines
 to let you know that I am
 still in the city and hope
 to be able to see you soon.
 I am very well and hope
 you are the same. I am
 your affectionate friend,
 J. M. W.

Mr. J. M. Smith
111 N. 1st St.
St. Louis, Mo.

Precubi do Sr. João Joaquim da Silva Pombinho a
 quantia de Desesseis mil reis importância do tratamento
 Médico de seu sogro Sr. fallecido Francisco Nunes da Silva
 Rest. em 23 de Ago. 1859

H. Schutel

N.º 9

160

Ord. Curto e supposto r.
 Data: 27 de Setr. de 1859

Vidas O. Mun



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Recebi do Sr. João José da S.^a a quantia
 de cinco mil e quatrocentos reis / 5400 Despesas dos
 dois curros do final de Fran.^{co} Nunes da S.^a
 Endia da Cidade do Desterro 19. de Julho de 1855.
 M.^{te} Baptista Figueira

N.^o 100

Ig. Curto e sepulta s.^a
 M.^{te} 2.^a de Setembro de 1855
 Luiz de Jesus

But I am not
in a hurry to
write to you
at present. I
am very busy
with my work
and family
affairs. I will
write to you
again soon.

I am very
well. I hope
you are the same.
I have not
heard from you
for some time.
I am very
glad to hear
from you.
I am very
well. I hope
you are the same.
I have not
heard from you
for some time.
I am very
glad to hear
from you.

I am very
well. I hope
you are the same.
I have not
heard from you
for some time.
I am very
glad to hear
from you.

Declaração

Aos dez dias do mês de Outubro de mil e
cento e cinquenta e nove annos, nella
Cidade do Distrito no mdo. lido por
leitura dos as Jm Municipal Affaz
Supplente e Comendador Francisco Duarte,
Alf. d. Guard combarfaze o termo
mo. Lu Jm Manoel de Faria Medeiros, Luis
dos Affaz.

Fez-se na forma requerida pelo Corador
Gral. Distrito 12 de Outubro 1859

Sabido

Aos treze dias do mês de Outubro de mil
e cento e cinquenta e nove annos, nella
Cidade do Distrito no mdo. lido por
parte do Jm Municipal Affaz Supplente
Comendador Francisco Duarte, Alf. d. Guard
por os nobres as Jm com am. Dignidade
Suppl. Egreja de N. S. do mdo. lido. Guard
combarfaze o termo Lu Jm Manoel
de Faria Medeiros, Luis dos Affaz.

Dezembade

Hoje no mesmo dia, como Suppl. de
Harada qmto as Jm. Alf. d. Guard
diante de Vm. e lido de lido.
Guard combarfaze o termo Lu Jm Manoel
de Faria Medeiros, Luis dos Affaz.

Dear Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I am, however, confident that the facts as stated in the report are correct. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, Sir, very truly,
 Wm. A. R.

Recd. 12. 12. 1832

28

[Faint, illegible handwriting]

Spencer

Dear Mother
 I received your letter of the 10th inst.
 and was glad to hear from you.
 I am well and hope this finds you
 the same. I am not at home
 much at present but will write again
 soon. Love to all.
 Your affectionate son,
 John Smith

M.^o J. Luiz Municipal e Defensor

Dix J. Sinfloia e Maria da Gloria Viuva
do Tinado Francisco Nunes da 1.^a moradora
nesta P.^a e inventariante dos bens do seu Extinto
caval q.^o tendo de responder ao q.^o requere no respecti-
vo inventario o curador geral dos bens tem p.^a
nao nomeado Advogado como seve da Procuracia
e requer a V. G. seja servido mandar q.^o juntamente
esta com a dita Procuracia e os autos do inven-
tario vao com vista a seu advogado p.^a o dito
fim p.^a tanto

Sim. Dnt.^o 11 de
Outubro 1859

J. P. a V. G. seja servido de ferir
no q.^o

P. M. ce
chogo da Supp.^e
Joao Frag. da 1.^a Tombinha

[Faint, mostly illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

John D. Smith
1850

[Faint, mostly illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

elkaria da gloria

S. Simpliciana

FAÇA O quanto este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

Reconhecida pelo próprio em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

Antônio Francisco de Paula

o qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmô existente nos Coffres Publicos da fazen-

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a hem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse,

do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acit

*Testemunhas abades, reconhecidos, e min
João, Rego e apiquem e seu vago por
sobre o mesmo seu quer João Joaquin
da Silva Paes Ribeiro, com as testemunhas
abades, reconhecidos, e min
opitais e de quidam, e de
e de quidam, e de quidam, e de
e de quidam, e de quidam, e de*

*João da Silva Paes Ribeiro
João da Silva Paes Ribeiro*

Testemunha João da Silva Paes Ribeiro

Da Silva Paes Ribeiro

de ouro era da Inv.^{ta}, mas no dia da coram^{to}
da herdeira Rita Carolina de Sá, o Inventaria
do odivida herdeira p.^{ra} na forma da Lei
a ella mas a Inv.^{ta} compete conferir esse dote,
se p.^{ra} esse direito houver. Em vista do exp^{to}
requer a Inv.^{ta} que se mande proceder ap^{ta}
dos bens descriptos e avaliados, na forma que
o direito recomenda; e q.^{ta} que assim se libe
re requere o tutor a confirmação.

O Porro da faveira

Antonio Fr. de A.

Dark

[illegible]

Chambers

Elogio no mesmo dia mas com o Capto de
 Alvarado, e os Autos de Alvarado, e os
 Municipios de Alvarado, e os Municipios de Alvarado,
 Francisco Duarte de Alvarado, e os Municipios de Alvarado,
 e os Municipios de Alvarado. In fine Alvarado de Alvarado,
 e os Municipios de Alvarado.

Digao os interessados e Curador. Datturo
18 de Outubro 1859

Deane

Andante cioè con un flauto in mano

[The handwriting is extremely faint and illegible.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting]

1892

[Faint, illegible handwriting]

Diz João Joaquim da S.^a Pombeiro P.^o ca-
beça de sua mulher Rita Carolina de
Gacia filha do falecido Francisco Nunes
da S.^a q.^o tendo V.^a S.^a P.^o despacho P.^o ferido
nos autos do inventario dos bens do dito
falecido seu sogro mandado dizer os Her-
deiros sobre arguição dos curadores Geral
do testam.^o e resposta da viuva Inventariante
tem o supp.^o a dizer q.^o se conforma em tudo com
a resposta da inventariante; e quanto sobre a argui-
ção do curadores respeito de hum pequeno
cordão de ouro da do fello Inventariante a mu-
lher do supp.^o tem tambem a dizer q.^o nem
hum a duvida tera embentar com esse cordão
a lotação q.^o os outros seus coherdeiros entrarem
tambem com o mesmo Inventario do testam.^o
dado; e requer a V.^a S.^a seja servido mandar juntar
esta a os respectivos autos para constar havendo
P.^o satisfeito o seu dito despacho na parte
q.^o respeito a osupp.^o e por tanto

Na forma requerida. Da-
tado 26 de Outubro de
1847. Alva. Alva q.^o

Pa V.^a S.^a He deferido

R. M.^o

João Joaquim da S.^a Pombeiro

Vidal Ponce de Leon

Vidal P. J. M. S.

Chego no momento de se imprimir a
 obra de clareza facio este ante-
 cedente ao meu municipal
 e os seus. Deutei Emanuel Da
 Silva Mafro, que para em
 facio este termo. Em Rio de Janeiro
 Manuel eximiao Antonio e creder
 Celz

[illegible]

Das que mais comprehendem a
fuz de lenda nos mesmos, e
mandam que fozem notifi-
cados para prestar juramento, e
prenderem-se as partilhas; e que
para tanto fozem este termo
da carta que por lembrança
tornei no protocollo e a que
o lancei por intimação. Eubis
dal Pedro Ottonas e outros nos
termos Das Orfas e outros.

Carta que escripta ao interior
Das Orfas e outros apizomando
que esta aon Partidos nomes
Das e apudados fozes e outros
da lenda, e fozes e outros
Ottonas e outros para prestar
seu juramento de que o de
nos por intimação, e dou fe
Partidos 26 de Maio de 1859

Vidal P. e outros

Juramento ao Partidos
e outros e outros e outros
pro On elarado, nuto e outros
de Partidos e outros e outros
e outros nuto e outros e outros
e outros Capital da Província
On Santa Catharina e outros

em Casas de morada do fregues e suas
municipal e orfãos do Distrito e suas
nao da Silva e Mafra, aonde
em curador vim e sendo ahi po-
sentes os partidores nomeados
João Craveiro da Silva, e Jo-
se Ignacio da Oliveira Tavares
aos quaes elle chamando de fregues
juramento do Santos Evangelhos
thor e em um livro d'elles ingun-
ferrao suas mais parcellas, e de
o cargo de qual d'elles fregues
me carregam quidem e sendo
deveramente deo dolo nem ma-
licia firmem a parcellas de pos-
sente inventario com igualdade
do Distrito. Chegado por elles
d'elles juramento a fim prometteram
cumprir e para constar man-
dado a fregues deo este termo, que
assignarao. Em Vidal deo
elles em escripto interino das or-
fãos e curador.

Tha. Mafra

João Craveiro da Silva

Jose Ignacio da Oliveira Tavares

Emmelmas

Aos vinte e oito dias do mes de
Novembro de mil e oitocentos e cinco
contos e nove annos neste Di-
strito do Distrito em meu cartao

Cartorio faco concluso estes au-
tor do Juiz Municipal e Orfa-
os. O Doutor Manoel da Sil-
va Chapo, e para cumprir fa-
ço este termo. Em Vidal Pro-
vao Moraes emirao do orfao
interino o curru.

Cartorio
Procedo-se a partilha do Dote 3 de Dezembro de
1859.

Cartorio

Cartorio
chos em 2 dias de Dezembro de 1859
he o mil eito e cento e noventa e
nove annos nesta Cidade do Por-
tugal em meu Cartorio por parte
do Juiz Municipal e Orfao o
Doutor Manoel da Silva Chapo
pro me fazei estes au-
tor em o seu Cartorio Supra que
para cumprir fazei este termo
Em Vidal Pedro Moraes em-
irao interino do orfao curru.

a quantia de cento e nove
 mil e cento e cinquenta reis em que
 mandava Sahir = Somar as par 59480
 estas tres abiccas e acharaõ
 impertarom todas na quantia
 De Pais cento e seis cento e trize mil
 quatro cento e quarenta reis e so
 este e monte novo em aque mnt
 De Pais Sahir = Dividas papo ^{Monte} 21613440
 nas e charas os Partidors in-
 partarom as Dividas parvas
 Descriptas represente em montes
 e as fustas Deuile e trinta e um
 na quantia de cento e cinco
 cento e tres mil e seis cento e set
 cento e seis em o que mandava ^{Divida}
 raõ Sahir = Monte novo ^{parvas} 1534660
 e choraõ elle o Ministro em ar
 Partidors que a batendo a que
 De cento e cinquenta e tres mil e seis
 cento e setenta e seis que imparte
 as Dividas parvas do monte
 novo fôr sendo o monte menor
 da quantia De Pais cento e qua-
 tro cento e cinquenta e nove mil
 sete cento e cinquenta e seis em ^{Monte}
 o que mandava Sahir = ^{menor} 21059480
 acaõ = e choraõ elle o Ministro
 em os Partidors que Dividido
 em duas partes iguaes a quantia
 De Pais cento e quatro cento e cinco
 cento e e nove mil e sete centos e
 cinquenta e seis que imparte o monte
 novo fôr sendo a maior

Pagamento da Divida passiva dos Pagan^{to}
Car elle effeitos em os Partidos Passivos
res para pagamento das Dividas
passivas a quantia de cento e
cincoenta mil e seiscentos
e sessenta reais adjudicadas
pelo forma seguinte = Havendo
se primeiramente para este
pagamento da Divida passiva
do hum rancho de cannaes na
Cidade de Maria que pelo preço de
seus avaliados a chorao os
Partidos inferiores na quantia
de cinquenta mil reais e treze
ante pagamento em o quinquan-
ta dias de Junho = Havendo mais 50 puros
para este pagamento nove tes-
tas grandes de cannaes, que pelo
preço de sua avaliacao de cin-
co mil reais cada huma importam
sentadas na quantia de quize-
rento e cinco mil reais e acham
no trece a este pagamento
Adito quantia de o quinquan-
ta dias de Junho = achando elles por 40 ha-
tidores de cannaes em poder do
venturante toca a este paga-
mento a quantia de cinquenta
e oito mil e seiscentos e sessenta
reais em o que mandamos satisfazer 58 Abbo
Somos pois os Partidos esta-
tes porcellas de bens adjudicados
dos para pagamento. Car. Luis

da Divida famia e achados sobre
seu magnanimo De cento e cinquenta
Reis Papista e tres mil e seis centos e oitenta
1534660 reis em o governo de D. João de Sá

Por esta forma haue elle e elle
neste em os Partidos este paga-
mento por hum futo e o pagamento
das Dividas famias por interior
do, e para Contos assignar
em os Partidos. En Nidal de
du e mais em mais interior das
aspirações que auctori

João de Sá

João de Sá
João de Sá
João de Sá

Pagamento a mais de
ventisante e mais de
Lanceu elle e ministro em os
Partidos para pagamento das mes-
mas de Inventariante e mais de
caval Simpson e mais de
aguantia De hum cento e oitenta
e vinte e nove mil e oitenta e
nove reis e oitenta e nove
por hum e mais de

Hauea primariamente em seu
pagamento na Divida De futo
que e mais, que elle e mais
os achados que della tem
neste pagamento aguantia
De cento e mil reis em
seu que mandava de Sá. Haue
vinte e mais em seu pagamento
na Divida que esta a mais
ao caval e mais e mais, que

e manar e Vimos, que Dilla achu-
 raõ os Partidões deoar a este pa-
 gamento aquantem Dunitte
 cinco mil reis em o que mandam
 raõ Salir = Havrá mais em 25000
 pagamento huma mordaça de cam
 de vivenda que pelo preço de sua
 avaliacaõ acharaõ os Partidões de
 aquantem de quinhentos mil
 reis em o que mandam raõ Salir 50000
 Havrá mais para seu paga-
 mento quatro braças de terras
 entiguas acima de vivenda
 que pelo preço de sua avali-
 açãõ acharaõ os partidões in-
 futoros na quantia de cento
 e setenta mil reis em o que
 mandam raõ Salir = Havrá 10000
 mais em seu pagamento 1.ª em
 huma mordaça em duas partes
 que pelo preço de sua avali-
 açãõ acharaõ os Partidões
 infutoros na quantia de tres
 mil reis em o que mandam raõ
 Salir = Havrá mais para 30000
 seu pagamento duas morda-
 ças em hum gaudo que pelo
 preço de suas avaliacaõs achu-
 raõ os Partidões deoar a este
 pagamento aquantem de
 seis mil reis em o que man-
 dam raõ Salir = Havrá mais 10000
 huma mordaça de pastos, que

De fatur, que pelo preço De sua
avaliação acharão os Partidos
Desta quantia com o governo
Desta Saher a quantia De

1860 mil e seis cento reis = Havrá
mais para seu pagamento de
os Devis De pelo que pelo
preço De suas avaliações achar
rão os Partidos a quantia de

1865 e que mandará Saher. Havrá
mais para seu pagamento
de os Devis nelhas, que pelo
preço De suas avaliações achar
rão os Partidos de da quantia
de mil nove cento e vinte
reis Com o que mandará de

18920 ter para este pagamento. Havrá
mais para seu pagamento
humo margem em bom estado
que pelo preço De sua avalia
ção acharão os Partidos de
da quantia De seis mil e seis

18900 Com o que mandará Saher
Havrá mais para seu pa
gamento hum oratório em qua
tro linguas que elle partidos
no acharão tocar a este
pagamento no valor De seis
mil e quatro cento reis Com

18900 e que mandará Saher. Havrá
mais para seu paga

pagamento hum Bahiá que pelo preço
 De sua avaliação de quatro
 mil reis a charaó elles Partidos
 Amos treas a este pagamento
 Adito quantia que manda
 ras Bahiá = Havrá mais para 44000
 ra seu pagamento hum Bahiá
 seguinte que pelo preço De
 sua avaliação De seis mil reis
 a charaó elles Partidos treas a
 este pagamento a quantia De
 seis mil reis em o que manda
 ras Bahiá = Humo Carro res. 24000
 cha mais para seu paga-
 mento que pelo preço De sua avalia-
 acão De Quinze mil reis a charaó
 elles Partidos treas a este
 pagamento em o que manda
 ras Bahiá Adito quantia. Ha 11000
 vrá mais para seu paga-
 mento hum hum tocador, que pelo pre-
 ço De sua avaliação a charaó
 elles Partidos ser da quantia
 De tres mil reis e treas a
 este pagamento Adito quantia
 em o que mandoras Bahiá 3000
 Havrá mais para seu paga-
 mento hum tacho De cobre que
 pelo preço De sua avaliação
 De seis mil e quinhentos e ois-
 tos reis a charaó elles Partidos
 os treas a este pagamento a
 Adito quantia em o que manda

14280 Ague mandaráo Sahis - Haas
verá mais para seu pagamento
em curas De nome João que
fêzo por De seu avelibação achou
sai elles Ponteiros seu daquas
De trezenta mil reis e trece
ante pagamento em oque mais

4000 mandados saluor - Ha co'mo mais
para seu pagamento hua Canoa
Defigunha que pelo preço de sua
a bulicaca de vinte mil reis a
chara e elle Partidario tocara
este pagamento. Entre quantos

Sapota munda Darsa Sabun Aditi guntia

Havrá mais para seu pagamento de
 sua carta inutilizada que pelo preo
 de 2000 de sua avaliação de dois mil
 reis acharão os Partidos treos ante
 este pagamento deito quantia que
 mandará salir = Havrá mais para 24000
 no seu pagamento hume talha gmo
 de avaliada que pelo preo de sua
 avaliação de dois mil e quinhentos
 reis em o que mandará salir por
 ra este pagamento. Havrá mais 24500
 para sete pagamentos deis talhas
 pequenas que pelo preo de sua
 avaliação de quatro mil e seis cen
 ta hum acharão elles Partidos
 vallem todas a quantia de seis
 te e quatro mil e seis Com o que
 mandará salir = Havrá mais 24000
 eis para seu pagamento em deis
 nhos do existente em seu poder
 constante de talhas quatorze e quenta
 de e quinhentos e vinte e seis
 em o que mandará os Partidos
 res salir = Havrá mais em 1520
 Quinto da república de Hilário
 Joaquin e uns que acharão elles
 Partidos treos ante este pagamen
 to a quantia de sete mil e om
 to e cinquenta reis em o que
 mandará salir = Havrá mais 2250
 de Hilário e Maria Emilia
 que elles Partidos acharão tre
 es ante este pagamento a quantia

- aguantia Deote mil e doze
e em cento e seis em aguentar
davao sabir deito quan-
74252 ten - Havra mais para seu
pagamento na desposicao de hordas
no furo e humis, que velle Partidos
res a charas que velle hordas
separ a velle pagamento aguan-
tia de velle mil doze e seis
Cento e seis e seis em aguentar
74252 davao sabir deito quantia - Ha-
vra mais para seu pagamento
da desposicao de hordas no furo
em humis, que a charas velle
Partidos trece ante pagamen-
to aguantia De velle mil seis
centos e doze e seis e seis em
114678 que maldavao sabir - Havra
ra mais para seu pagamento
da desposicao de hordas sabir
no humis por velle hordas trece
recebido De mais da sua legio
tiro a charas os Partidos, que
trece a velle pagamento aguan-
tia De velle mil e seis centos e
doze e seis e seis em aguentar
114678 Davao sabir - Somos pois os
Partidos velle trece parcelas
las De velle ad judicador
para pagamento da maldavao
da velle cabeca De velle e
a charas importarem na quan-
tia De hum cento doze e seis

avista e nome mil cento e cinco
 e noventa e seis e o governo
 Parai Sahis. E por esta forma
 haue elle o ministro com os
 tidos este pagamento por
 fute e a villa de Monturiano
 Cubern Ou canal de S. Francisco
 Maria da Gloria por inter
 rada Ou sua meação; e que
 para tudo constar assignar
 em os Partidos. Ou Vidal de
 Os e mais verbas e inter
 asphas que o governo
 He e o

João Maria de Sá
 Loui. Ign. de Oliveira

Pagamento a fute e o governo
 Luncou e o ministro com os
 tidos para pagamento da
 gutin e o governo da hildun
 Fianco e o governo, os hms e o
 de odo e o governo e o
 ro seguinte - Haue a pri
 mamente para seu paga
 mento e o governo que
 Ou o fute e o governo, que
 lo achara e o Partidos
 tocar a este pagamento a
 quantia Ou cinco mil e
 cinquenta e cinco e o
 co e o governo e o
 Haue a mais para seu
 pagamento e o governo
 e o governo que
 Ou o fute e o governo, que

5555

24777

34322

Grassleaf

1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294

Pagamento ao herdeiro Jacquin
 Otunus. Lançar esse emittido com
 os Partidãos para fazer pagamento
 to do herdeiro, dezo do Legítimo
 paterno do herdeiro Jacquin
 Otunus da Silva, os bens a D. J. de
 Pineda pela forma seguinte
 Haverá primeiramente para
 seu pagamento na Divida D. J. de
 aquino Otunus, que D. J. de achos
 são os Partidãos tocar a este
 pagamento a quantia de
 cinco mil quinhentos e cinco
 cento e cinco reis em o que nome
 D. J. de Silva = Haverá mais 54533
 na Divida que está a D. J. de
 ao Casal Amancio Otunus, que
 D. J. de achos os Partidãos
 tocar a este pagamento a quantia
 de D. J. de seis mil sete cento e
 cento e sete reis em o que nome
 D. J. de Silva. Haverá mais 24773
 para seu pagamento no valor
 do D. J. de m. J. de D. J. de com
 os portoneiros do officio D. J. de
 via D. J. de fazer lançar, que pelo
 preço D. J. de avaliar achos
 são os Partidãos tocar a este
 pagamento a quantia de D. J. de
 vinte mil reis em o que nome
 D. J. de Silva. Haverá mais 9640
 manuseio para seu pagamento
 to no valor de D. J. de Emanuel

De acordo Manuel que fôto
pago De sua avaliação acher
nas e lles Partidões tocar a
se pagamento a quantia De
emcento mil reis, em que
50 pms mandados satis - Sumas fôr
or Partidões estes quatro parcelas
são De bens adjuvados a
pagamento De sudrio fôr
gem eximus Da Silva, e acher
nas importaram na quantia
De cento e quarenta e setem mil
1484332. trezentos e trinta e dois reis, e
pago a legítimo Parte fôr
Quis imposta na quantia De
cento e trinta e dois mil e
centos e emcento e quatro
L. fôr reis em o que mandados De
1364654 fôr, E fôr que este sudrio re
cebu De mais no seu paga
mento a quantia De acher
mil e seis centos e setem e cento
e seis, em que mandados satis
fôr a De mais sudrios
Referencia De fôr garantido. E fôr este
114678 fôr a De mais este Ministro
Com as Partidões este paga
mento fôr bem feito e De fôr
sudrio fôr a De mais De
Silva fôr De fôr a De mais
e os eximus Da Silva fôr a
Linda De sua legítimo fôr
Linda; De que fôr a De mais

De quem parem comitar afigurar
 Com os Partidanos. Eu Rival
 Pedro Moraes meninos inter-
 sado Dos Amphiros que amos-
 si.

~~Sebastião~~ / ~~João. Nogueira. Lito~~
 José Ign. de Maria Saragat

42
 O pagamento a ~~honoraria~~
 de Emilia. Lançar este em-
 nuto com os Partidanos para pa-
 gamento da legítima pater-
 na da herdani Maria Emis-
 lia os bens adjuicalados per-
 la forma e maneira seguin-
 te. Havrá' primariamente
 na divida que está a ser
 acazara Joaquin e seus que
 ante divida acharão os Part-
 dos tocar a este pagamento
 a quantia De cincoentas de-
 a quantia De cinco mil quinh-
 to e cincoenta e cinco reis em
 e que mandaráo saber. Mas
 verá' mais para seu paga-
 mento na divida que está a ser
 ao Casal e mananciais e seus
 que Dillo tocar a este paga-
 mento a quantia De seis mil
 sete centos e setenta e sete reis
 e que mandaráo saber. Mas
 verá' mais para seu pa-
 gamento acazalar a mananciais
 De caros, com as fortunas Da affe-
 cionada e de seus laços
 que pelo preço De seu acule.

58555

28777

De sua avaliação a charas os
Partidos que tacer a este paga-
mento a quantia de noventa e
mil reis em o que mandará
900000 Sahir = Havrá mais para
seu pagamento no valor de cem
no milhares, que pelo preço da
sua avaliação a charas os

Partidos tacer a este paga-
mento a quantia de em cem
e mil reis em o que mandará

500000 sahir = Havrá digi Sana-
ção os Partidos entre quatro por
cellos de hum a se pederados a es-
ta herança e a charas infen-
to a quantia de cento e quara-
enta e oito mil trezentos e trinta
e dois reis, em o que mandará

1484332 Sahir. Por esta forma seceder
a esta herança de mais a quantia
de onze mil e seiscentos e setenta
e oito, que tem de se por as
heranças de dito quantia em

Suprem
118678 e que mandará Sahir. E por
1364678 esta forma houve elle estimo-
to a esta herança por se pederados
e por entenda a dita ligetura
patern, e para contar a si mesmo
em os Partidos. Eu Real
Pedro Moraes norinas entre
nos dos esphaos que a es-
crivi -

Tha. de G. P.

João de G. P.
João de G. P.
João de G. P.

Pagamento as herdeiros for' e t'nos
 Da Silva. Lançau elle e t'nos
 com os Partidos para pagamen-
 to do legitimo Paterno do Sr.
 Com for' e t'nos Da Silva fi-
 lho do fallecido Francisco e t'nos
 Da Silva as bens adju'dis
 cada pela forma e manei-
 ra seguinte = Havendo primei-
 ramente em seu pagamento
 na divida que esta adu-
 as coral paguem e t'nos, a
 chara os Partidos que De-
 la toca a este pagamento a
 quantia De cinco mil qu-
 intos e cinco e cinco reis
 em o que mandarao saber
 Havendo mais na divida
 que esta adu- as coral.
 e t'nos e t'nos, a chara
 os Partidos que Della toca
 a este pagamento a quantia
 De Quatro mil setecentos e setenta
 e sete reis em o que mandarao
 saber = Havendo mais
 em seu pagamento no valor
 da renda De e t'nos em as
 portueis da officina Val-
 rio de fazer laços, que po-
 to p'no de sua avaliação
 a chara os Partidos, que
 Della toca a este pagamento
 a quantia De noventa mil

54533

24773

98000

de noventa mil reis com o que mandara
dado saber = Havrá mais para
o seu pagamento no valor de cento
no shanuel que pelo preço de
sua avaliação acharam os Partido-
res que dellhe toca a este paga-
mento a quantia de cincoenta
mil reis com o que mandaram

58000

Saber = Tomaram pois os Partido-
res todas estas quatro facul-
tas de bens adjudicados e
empagamento a este herdeiro
so, e virão que importa na
quantia de cento e quarenta
to e oito mil trezentos e trinta
e dois reis, com o que mandaram

Receber

1484392

Saber = E por que a legitima
Parte herdeira importa na quan-
tia de cento e trinta e seis mil
duzentos e cincoenta e quatro

9^{ma}
Sept -

1364654

elles Partidores mandaram dar
lir desta quantia. E por esta
forma recebeu este herdeiro
so de mais a quantia de onze
e mil duzentos e setenta e
oito reis, que tem de repa-
ar outros herdeiros a dito quin-
ta que elles Partidores manda-
ram saber. E por esta forma
na houve elle elliminado com
os Partidores este pagamento
por bem feito e herdeiro for
se o tem da lida por isso

Receber

114678

3

por antemão do De seu Legítimo
paterno; e para comto assignar
este allimistr Com os Partidos
Puros. Eu Real Chão elle-
sas meritas interiores das
fhas que o mereci. —

João de Deus

João de Deus. d. João

João de Deus. d. João

Pagamento a ~~João de Deus~~
Chão e uns. Lançam ellelli-

nho Com os Partidos para
pagamento da Legitima pa-
terna do Sr. João Francisco
Ximenes da Silva, filho do Sr.
Lucio Francisco Ximenes da
Silva as bens adjuvados
pela forma e maneira de-
quinte = Havrá primor-
mente para seu no dividida
que está a Dizer as caral. f-
agun Ximenes, que Dillo a-
charão os Partidos tocar
a este pagamento a quan-
tia de cinco mil quinhentos
e cincoenta e cinco reis com
o que mandará Salvo Ha-
vra mais para seu paga-
mento no dividida, que está a Dizer
ao caral. e Ximenes, que Dillo a-
charão os Partidos tocar a este paga-
mento a quantia de seis mil set-
e cento e oitenta e sete reis
em pagamento de caral. Salvo

54335

24777

Hará mais para seu pagamento
no valor de Euros cento, que per
lo preço de sua a valoração achou
rao os Partidos, que Delle trece
a este pagamento aguantar de
cento e vinte e cinco mil reis em
125000 e que mandará Sahir. Hará
mais ultimamente para
o cumprimento do seu pagamento em
Pouros da república do Brasil
no anno Emilio por esta ter
recedo De mais acharão
estes Partidos, que ter Delle
segundo anno Emilio de se
a o pagamento Delle trece
aguantar Delle mil trece
tre e vinte e dois reis, em que
34322. mandará Sahir. E por esta
forma have elle eliminado, digo
e por esta forma se mandará o parte
Delle estes quatro parcellos Delle
dejudicados no pagamento a.
humano Francisco e seus filhos
e acharão insperter noquarta
De cento e vinte e dois mil e dois
Ligra Centos e noventa e quatro, que
1364652 mandará Sahir, E por esta forma
na pica Delle trece por inter
rao de sua legitima paterno. e
para Centos, e signan elle
eliminado com os Partidos. Que
Cidral Delle e seus e seus que a
emmi.

João Carlos de Almeida
João Ign. de Almeida Carreira

Pagamento a herdeiros Infancia
 Leopoldina. Lancou elle Minis-
 tro Com os Partidos para pagamen-
 to da herdeira Infancia Leopoldina
 sua filha do fallecido Francisco
 Xavier da Silva em pagamento
 da sua legitima paterna os bens
 adjudicados pelo forma em-
 mui seguinte = Havra' pro-
 porcionamente em seu pagamento
 individa que isto devesse ser
 algum Xmas da Silva, que Vello-
 la achara os Partidos tocar
 a este pagamento a quantia de
 cinco mil quinhentos e cinco-
 ento e cinco reis Com o que man-
 dará satisfazer = Havra' mais
 para seu pagamento indivis-
 do que isto devesse ser
 algum Xmas que Vello-
 la achara os Partidos tocar a
 este pagamento a quantia de
 dois mil sete centos e setenta
 e sete reis Com o que mandará
 satisfazer = Havra' mais para
 o seu pagamento novato da
 moradia de curas Com as por-
 tuncas da officina de fazer lou-
 co, que pelo preço de seu aro-
 lias achara os Partidos
 tocar a este pagamento a quan-
 tia de noventa mil reis com
 o que mandará satisfazer =

54535

24772

94500

Alvará mais para o seu pa-
gamento no valor de noventa e
nove mil que pelo preço de seu a-
valiação acharam os Partidos
nos, queulli trece a o pagam-
mento Auto hídrico a quan-
tia de cincoenta mil reis em
50000 o que mandaram saber -
Lamarão para os Partidos
estas quatro parcelas. De-
luzo de juizicados a o pagam-
mento Auto hídrico, e achou-
ras importas na quantia
de cento e quarenta e oito mil

Recebu trinta e cinco e seis reis -
1084332 Com o que mandaram saber;
e por que auto hídrico só
the taca de sua legitima
parte a quantia de cento
e trinta e seis mil e seis centos

Legitim e cincoenta e quatro reis em
1364654 o que mandaram saber, e
ter auto hídrico o cédulo
de mais no seu pagamen-
to de sua herança a quantia
de onze mil e seis centos e
setenta e oito reis, que tendo
refer a os de mais hídricos

Refer-
114678 esta quantia que elles Per-
sidos mandaram saber e
E por esta forma houve elle
estimado em os Partidos a
se pagamento por benfite

ben futo e adito herdinha Infan-
cia Leopoldina filha do fallecido
de Francisco eximus da Silva
foi introduzida de sua legitima
paternidade e para emittar apois
grau em os Partidos. Em
Cidral Pedro Moraes eximus
vai intervir Das Cozbras o
correr.

Nota

João Marcos de Silva
João Ign. de Oliveira Sarayá

Pagamento a oitenta e cinco

Reis eximus. Lançam ellelles

notas em os Partidos para
pagamento do Legitimado por
seu Obediente Sabino exu-

mus, filho do fallecido Francisco
eximus da Silva os ben ade

judiciais pela forma emas
novo seguinte = Havrá
primeiramente para seu paga-

mento na Divida que está

adiver ao casal Joaquin exu-

mus da Silva, a chara os ellelles

Partidos que Dillo toco a

este pagamento a quantia

de cinco mil quinhentos e eis

comto e cinco reis em o que

mandarao salir = Havrá

mais para seu pagamento na

Divida que está adiver ao

casal Chamei eximus, que Dillo

la a chara os Partidos toco
a este pagamento a quantia
de dois mil sete centos e setenta

55555

24477 e Setinto e Sete ois em o que mune
parao Salir = Havra' mais pa-
ra o seu pagamento no valor
da morada de caras em as per-
tences da officina Valerio De
Jasur Lauer, que pelo preço de
sua avaliação achuras as Para-
tidors tocar a este pagamento
to e quantia de noventa mil
ois em o que mandarao de-
tir = Havra' mais para

90/000 seu pagamento no dividio de
fara seu pagamento no valor
de noventa e annos, que pelo
preço de sua avaliação achu-
rao os Partidors que Deth trez
a este pagamento a quantia
de noventa mil ois em o

50/000 e que mandarao Salir = Ha-
vra' dezo; e amarao as Para-
tidors. estas quatro parcelas
debens adjudicadas no po-
nente do legatino Deth trez
Quiro Sabino e mune de Silva fetha
de Jullacido Francisco e mune da
Silva, e a chara e importorem
na quantia de cento e quarenta
e oito mil trezentos e trinta e
Dois ois em o que mandarao

1184332 Salir; e por a legatino Deth trez
Quiro e da quantia de cento
e trinta e dois mil dois centos
e noventa e quatro ois, e

54
Lap 1364652
suis, em oque mandavaõ Sahis, e por esta forma acharaõ elles por tidou ter este hidoiro recebido Por mais da sua legitima e quantia De onze mil seiscentos e setenta e oito reis, que tem De repor aos Annos hidoiros nos com oque mandavaõ Sahis; e assim pois Duras elles elle mistro e Partidours este hidoiro ra por fago e Saptinfeto De sua legitima fatureiro, e por ra duntar aforçou com os Partidours. Em Ridal Pedro churais ecrivaõ que o mesmo.

Alha deo

~~José Ign. de Almeida Saragat~~
José Ign. de Almeida Saragat
Pagamento a hidoiro Rita Carolina. Lançau elle e minimis tra com os Partidours, para pagamento da hidoiro Rita Carolina filha do fallecido Francisco José da Silva agunt De cento e trinta e seis mil seiscentos e cincoenta e quatro reis em bens adjudicados, pelo forma e manueiro seguinte. Havera primariamente em seu pagamento, adivida De fagim Mimos da Silva, que este este este adun a cessal acharaõ elles Partidours, que D'elle toca a este pagamento a quantia De cinco mil quinh

e a characé superior na quantida
de cento e trinta e seis mil seis
centos e cinquenta e quatro Reis Legatura
como que mandava o Sahir 1364654
E por esta forma houve collectas
neste pagamento por hu
futo e doito herdeiro Rito.
Corolario por interceda de
sua legatura paterna, e para
cunha assignar em os Part
Lidos. Em Vidal Pedro elho
sua summa interior de orph
os que curarem -

~~Alto Santo~~ ~~José Maria de Silva~~
João Ign. de Almeida Tavares

7
Pagamento a o herdeiro me
to Bernardino Costa filho de
neste do fallecido Francisco Gus
nos da Silva, e filhas do falle
cido Estanecio e suas do Sil
va. - E com elle assignar
em os Partidos para paga
mento do herdeiro neste Ber
nardino a quantia Digos
cento e cinco mil, quinhun
tos e cinquenta e seis mil e
seis de findiados pela forma
e maneiro seguinte = Ha
ver primariamente para seu
pagamento indiviso que
este a sua pagar e sua
nos da Silva, que della o
chara os Partidos, facer o
pagamento ante herdeiro -

18854. Ludeus aquantia Quinileguas
nhutos digo Qu mil oito centos
cincoenta e quatro reis em o
que mandavao Satir = Ho-
vera' mais em seu pagamen-
to recebido que isto ad-
nos ao Casal e mananciais
que Dilla achara os Partes
dos treas ao pagamento
de Ludeus aquantia Quin-
re emtos e vinte e oito reis

18928. Com e que mandavao Satir =
Hovera' mais em seu paga-
mento no valor do mirano
Antonio que pelo preço de sua
e valiação achara os Partes
dos treas a este pagamen-
to aquantia Orqueamento e
hum mil reis emtos e de-
pois to e oito reis em o que novo

18968. Porao Satir = Hovera' mais
faro o completo do seu paga-
mento em dinheiro do superior
cao do Ludeus pagam. Nos
nos, que recebido que isto
isto ad-oir, digo que tendo
este recebido Camm's
super a este pagamento o
quantia Qu mil emtos e hum
reis em o que mandavao Satir

18968. Porao Satir = Hovera' mais
faro o completo do seu paga-
mento em dinheiro do superior
cao do Ludeus pagam. Nos
nos, que recebido que isto
isto ad-oir, digo que tendo
este recebido Camm's
super a este pagamento o
quantia Qu mil emtos e hum
reis em o que mandavao Satir

}

a o pagamento do hucdimo nito
 de qto hucdimo Bernardino e os
 meos Da Silva nito do fallecido
 Inventario de Francisco Nunes
 Da Silva, a quantia De qua-
 renta e cinco mil quinhentos
 e cincoenta e hum reis. em Legitim
 que mandamos Sahir. Eyr 454537
 esta forma haue elle e os
 nito este pagamento por em-
 fute e Dito hucdimo nito
 Bernardino por intermédio
 de sua Legitim; e para cum-
 tar afigura e fizez em os
 Partidos. Eu Chidat Pedro
 e mais nemois intermédio do
 Archivo que o nemois. -

~~Sinto Pedro~~ ~~João Nuno de Silva~~
 José Ign. de Almeida Saraiva

Pagamento a hucdimo
 nito do fallecido Inventario
 de Francisco Nunes da Silva
 e filha do fallecido Manoel
 Nunes da Silva. Lançame-
 le o Ministro com os Partidos
 para pagamento Dito hucdimo
 so a quantia De quarenta
 e cinco mil quinhentos e cin-
 conta e hum reis a fudica
 dos em hum pola forma e
 maneira seguinte, - Nos
 nemois primariamente em seu
 pagamento na Divida que
 esta a dar ao Casal Jaco

- faquin e Vinus Da Silva que
 Villa achara os Partidors to-
 car ante pagamento a quantia
 De mil oito centos e cincoen-
 to e quatro reis em o que nao
 14854 Parao Sahir = Haverá mais
 em seu pagamento mil e oitenta
 quatro e oitenta e cinco centos
 e oitenta e cinco reis em o que
 1928 mandaraõ Sahir = Haverá
 mais para seu pagamento
 do valor do morro Antonio
 que pelo preço de seu ano-
 licaõ achara os Partidors
 que Della facer a este paga-
 mento a quantia De quarenta e
 hum mil e duzentos e oitenta
 e oito reis em o que mandas
 44666. raõ Sahir = Haverá mais pa-
 ra seu pagamento em Dous
 mil e oitenta e cinco centos
 e oitenta e cinco reis em o que
 18161. doraõ Sahir. Sanarõ pois os
 Partidors estas quatro fo-
 rças De hum a Juizados ao
 pagamento do seu Dobrauto

da hídria Francisco nota da
 Salles do Inventário de Francisco
 e o mesmo Da Silva a quantia
 De acheras impensas na quan-
 tia De quarenta e cinco mil
 quinhentos e cinquenta e hum
 reis em o que mandará pagar,
 e por esta forma haue elle
 o ministro em os Partidos es-
 te pagamento por bom futeo
 do hídria nota por intui-
 sada De sua legitima pater-
 na; do que para amitar afor-
 quon em os Partidos. Eubis
 dal Pedro Moraes escreveo in-
 tuios Dos Anphasos que o mesmo
 ni.

Lha Akato

João Maria de Sá
 J.º Ign. de Almeida Saragatelli

Pagamento a hídria nota
 de a hídria Julia nota do
 Inventário de Francisco e o mesmo
 Da Silva. Lançam elle o ministro
 em os Partidos para pagamento
 da legitima da hídria nota
 Julia a quantia De quaren-
 ta e cinco mil quinhentos e
 cinquenta e hum reis Debens
 adjudicados pela forma com-
 muna seguinte = Haueo primis-
 samente para seu pagamento
 na divida que uti a Deu a
 coral pagam o mesmo Da Silva,
 que Della acheras os Parti-
 dos, treas a o pagamento de

- Auto herdeiro a quantia de mil
 cento e cinquenta e tres mil
 1853 Com o que mandados Sahir
 Hauro' mais para seu paga-
 mento no valor de sessenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 1928 Com o que mandados Sahir
 Hauro' mais para seu paga-
 mento no valor de sessenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 1866 Com o que mandados Sahir
 Hauro' mais para seu paga-
 mento no valor de sessenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 1864 Com o que mandados Sahir
 Hauro' mais para seu paga-
 mento no valor de sessenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e
 cinco mil e trezentos e oitenta e

Francisco Ximenes Da Silva e a che-
 ras reportar na quantia De qua-
 renta e cinco mil quinhentos e
 cincoenta e hum reis com o que Ley
 mandavao pagar; e por estofar 154555
 em haue elle o Ministro com as
 Partidões este pagamento fa-
 ha fute e a dita nota huerda
 sa por intimada De sua Ley is-
 tua; do que para constar aff-
 signou elle o Ministro com as Par-
 tidões. Eu Vidal Pedro Moraes
 morador interior Dos Archivos
 que os serviu.

Alto
 Jm' Jm. de Micaela Sarayba
 De enclum

este cinco dias de miz De
 Moraes De mil e to cento
 e setenta e sete Cidades do
 Distrito em omm e todos
 fazeo estes autos enclum
 de fuy omm e fuy e fuy
 e Doutor Manoel Da Silva
 o fuy e fuy e fuy e fuy
 este termo. Eu Vidal Pedro
 Moraes morador interior do
 Archivos que os serviu

(C. 4)

Alum. u. Deputado 7 de Março de 1860
Alto

Dato

Chas Sete Dias do my Dr ellmas
 de De mil auto entos e de fento
 neta Cidade do Distrito. em
 omni cartorio ~~per~~ ~~per~~ ~~per~~
 juiz Municipal e offiçal em
 fui entrem auto em o seu
 Cofrecho Rato, apara entem -
 fono ache fono. En Vidal de
 On ellmas mermas entem. en
 enphmas gen o merm.

S. f. - 2.240.000
 S. f. - 1.600.000
 3.840.000

N.º 7

2.240.000
 1.600.000
 3.840.000

Sello fono de guern
 ta equato fathor
 en a dequinto en

Reg. tres mil oitocentos trances, e Sello
 faguarento r. Wistern fopracional de
 17 de ill. de 1860 -

Videss ~~De~~

auto guern de
 daren a 20000
 1.600.000 - Distrito
 7 a ellmas 1860

O Cur^o entem ou esp

(Signature)

em minha mão, e que para assim
 dar fago este tom. Eu heilal de
 (ou e horas monias entendo dar
 Cephao que oserai ~

D. 13th Certificado garantido, garantido
a Antena sobre os angelos, e a
e a o ouro de 12 do
Março de 1860. O Em^o inter

Paul Jones, Master

No. 1.
No Excr. Medicinas

Arthur p. 1	p 300
St. de f. a. inv. p. 3	2 p 000
St. p. 3 v.	p 500
Citr. p. 4 v.	12 p 000
Chr. 18 th p. 4 v. & Citr. p. 5	1 p 400
Tr. d. and. p. 5 Chr. 18 th p. 7 v.	p 900
Citr. & Tr. d. and. p. 10	13 p 300
Citr. & Tr. de f. p. 10 v.	2 p 600
Chr. 18 th p. 11	p 400
Contin. f. p. 11 v.	2 p 200
Tr. & Citr. p. 11 & 14 v.	1 p 900
Chr. 18 th p. 16	p 600
18 th & Citr. p. 16 v.	p 600
J. p. 17	p 200
Chr. 18 th p. 32	p 600
18 th & Chr. 18 th p. 35 & 35 v.	p 800
Int. & f. p. 36	11 p 200

574500
474380

to Esq^r. Vidal

Cert. & Ch. p. 37 ^{re}	14000
15 ^{te} Cert. & Tr. d'ind. p. 38, 38 ^{re}	134500
Cert. & Tr. de Jur. p. 39 ^{re}	24600
Ch. 15 ^{te} Cert. p. 40, 40 ^{re} , 41	24400
A. de part. p. 41	24000
Lancam. de part. p. 41 ^{re} 58	134080
Ch. 15 ^{te} Cert. p. 58, 58 ^{re}	4600
Ch. 15 ^{te} Cert. p. 59 & continué	134500

Continued 7004180

Transporte	100	180	
Juin M ^r Elapre			
Juam. a invento. p. 3	1	000	
Ju. p. 10.00 e 39.00		1800	
Parte	4	000	5.1800
Avaliada.			
Cada hum 23	000		+46.000
Partid.			
Cada hum 6	000		+12.000
Contador			
6. e quin.			3.000
Va Invento.			
Pto. p. 2 (as Desc. Eluto.)	1	000	
Sello p. 15		160	
Off. p. 16 (as cur. der. Gal)	3	000	
Proc. p. 34		1.160	
Desc. p. 35 (as Desc. Eluto.)	4	000	
Sello p. 58.00		3.1840	
Julg. p. 59	1	000	14.160
			181.140

Paga a times invento.	90	570	
Item cada herd. filho	10	063	80.506
Item cada herd. nito.	3	354	10.064
			181.140

Silva

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Canta

Ar. Escriv. Vidal			
Edictos (2)		400	
Ar. de praca p. 1		2400	2400
Ar. Juiz			
Edict. (2)		600	
Arrem. tam		2400	2400
Ar. Cantador			
C. e. Ratois			4000
			<u>9400</u>

Paga a herd. Francisca Ign.	24250	
Item " Fran. e. Nunes	24250	
Item " Rita Carolina	24250	
Item mto Bernardino	750	
Item " Francisca	750	
Item " Julia	750	94000

Silva

Estado do rendimento que acriscou
no valor do valor de escravo Antio-
nio, arrematado em praca, para ser
repartido pelos herdeiros abaixo declarados

Herd. Francisca Ignacia		804000
Mto Francisco e Nunes		804000
Mto Rita Carolina		804000
Mto Bernardino	264667	
Mto Francisca	264667	
Mto Julia	264667	804000
		<u>3204000</u>

Silva

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in brown ink on aged, yellowish paper.]

Ilm.ª. Senr. Juiz Municipal e das Orções.

Op 35 no

Pq. Cerrado

Mth 13 de Ag.º de 1864

Sup.º Cerrado

Dir Bernardino José de Sena, filho legítimo do
falecido Amancio Nunes da Silva, morto por
parte paterna do falecido Fran.º e Nunes da Sa-
gue tendo-lhe pertencido por falecimen.º do ditto
Seo Avô a quantia de secenta e tantos mil reis
em dinheiro, que foi recolhido ao cofre da The-
sauraria da Provincia como hade constar
do respectivo Inventario, necessita o Supp.º re-
ber a ditta quantia e requer a V.ª S.ª seja sen-
t.º que junta esta aos autos se Despache
a Thesauraria a entrega ao Supp.º da referi-
da quantia, visto q.ª pella certidão junta
mostra ser já de menoridade.

bons requer. Destino,

13 de Agosto de 1864

Assento

J. a V.ª M. de fira, no
que

R. M.ª

Bernardino José de Sena

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Amo S. D.º J.º dos Orfãos

D.ª Maria Luiza da Conceição, viúva do f.º
nado Amancio Nunes Coutinho, moradora hoje
na Freguesia de S. Francisco de Paula de Camas-
viegas, que tendo pertencido a dois filhos menores,
Bernardino, Francisco e Julia, por falecimento
do avô dos mesmos seus filhos, Francisco Nunes
da Silva, a quantia de 205.000 R.º no valor de
seus escravos de nome Antonio que foi vendido
emπραça; foi recolhido ao Esp.º dos Orfãos a dita
quantia. E por que a Supp.ª seja pobre, e quasi
sem meios de poder alimentar seus ditos filhos;
reque a V.ª.ª seja servido mandar que juntem
de de cta. aos respectivos autos de inventario, se
depois que a Thesouraria da Provincia d'entrega
a Supp.ª dos juras que houver recebido a dita
quantia para ajuda dos alimentos dos mes-
mos, visto que pela Certidão junta, e de que
conta do inventario se se deu a Supp.ª a
provisão mais dos ditos menores; por tanto

Depois de se ler:
Inform. occorrida. Des.º

tem 14 de agosto C.º O.º V.ª.ª. M.ª Des.º, neg.
O.º 1862 Cast.º b.º

O.º 2

100

Indiferido. Des.º. M.ª

Co. Cerr. vi.º 18 de agosto de 1862 trogo da Supp.ª

M.ª 14 d'Ag.º de 1862

Cast.º b.º

Antonio Francisco

Logo

Des.º

Bernardino José de Souza

Supra. D. J. P. P. P.

Os menores De que
tracta a petição referida,
ainda não tem ter-
tos, e a legitima
della consiste em
3242/5 reis, sendo -
684325 r. a cada uma
da Dito menores em
fundo de Cammerte
civile desta praça
Antonio Joazeiro
Mansellor, de praça
dado de em erra
muito de praça,
e 3:883 r. em Pinellas;
cuja quantia por
falta de tectus a
inda não entra
para os enfe-
dos de praça, e o
quanto propo in-
formar a casa e
conta do auto.

Outubro. 10 de
Agosto de 1802

O Juiz
Vidal P. P. P.

M. S. P. Juiz do D. P. P.

Em vir-

Em vista da informacao retro, nao tendo ainda
da entrada p.^a o cofre as quantias pertencen-
tes aos menores p.^a da Supp.^a, nao tendo por
consequencia produzidos ate agora rendim.^{to} al-
guns as ditas quantias, estando o herdeiro Ber-
nardino com mais de 19 annos de idade, co-
mo se da certidao junta, requer este
juntamente com a Supp.^a sua mae, para oc-
torrer ~~as~~ suas percoas, e tratamentos da me-
nor Fran.^{ca} que vive infirma e em continua-
da dicta e uso de remedio que V.^a S.^a human-
de entregar a quantia pertencente ao Supp.^a.
Bernardino, ouvido o Curador Geral dos orphaos,
e prontando elle Supp.^a fianca de deusa, aquil-
quer reclamacao que induza maior idade
possa fazer, e avir assegurar termo no Acto
de haver recebido ~~esta~~ entrega da referida
quantia de 68\$226^{rs}. Assim.

P.^a V.^a S.^a hes defira, no
que

P.^a M.^a
Argo da 1.^a Supp.^a
Antonio Fran.^{co} de X.
Bernardino Jose de Sena
Ass.^o M.^a

M^{re}. L^r. D^r. Juin des Orfres.

In vista do Despacho ultimo de V. Ex. em definin-
do a petição retro, e da informação igual-
mente retro do Sr. Juiz do d. Juízo, requir-
em os Supp. a V. Ex. seja servido mandar
juntar esta aos Autos, e que ord. existente
em poder de q.^{ra} a rematou o l. l. l., pertun-
cente ao 2.^o Supp. e a duas Irmãs, seja q.^{ta}
antes revoltado ao sobre do Orfão, para
render alguma coisa para os mesmos;
visto q.^{ue} á um anno tanto nada tem ren-
dido.

Nos meus, e intimo-
 um parente idones
 do Sphaer para aui- P. A. S. Sherdiffe
 quarteiros de tutela, no que
 De termo 18 de agosto de 1862
 Cartão de 1862

RR. M^{ce}
Togo das 10^{as}
Punk. Stad. 1850

Bernardino José de Sena

É toda a importância doreis 45k551,
pela mesma ^{de} na Divida do pagamento
em 1854, na Divida de seu fimado, por
9228, no valor do encargo Antonio 4k668,
e em Antonio do pagamento do pagamento
em 1854, e que tudo foi a legitima de
45k551; sendo pois lido a praca e por
to Antonio a requisição dos outros
herdeiros, accresceu mais na purpura
para este herdeiro, 4k973, liquido, que
mido aos 4k668, fez a quantia de
40k643, que ainda se achou na
mao do commerciante Antonio Joaz
guim Bussell, arrematante do
Cato curvo, bem como igual quan-
tia, futuramente a herdeiro feulio.
e que infuso a nota para entender
e que foi de feulio. Dito em 6 de
Novembro de 1866 O Ex^{to} do Ayto

Vidal Pedro Moraes

Mund. Sen. D. Juiz dos Casos

Pela informacao do Escrivao deste Juiz
se se, q. adivis. pertencente a Orsa fal-
lecida f. da Supp^{te}, ainda existe em po-
der do negociante Antonio Joaz Bussell,
devendo ter sido recolhido se Presidencia
de onde q. se verificou a arrematacao do Escrivao,
de q. tracta cada informacao, e não devendo
a Supp^{te} soffrer esse prejuizo, reg. a H. seja

N.º 6

100

Pa. Cam. s. uis
Ant. & de M. h.º de 66
L.º de J.º

ser.º m. dar q. no Mandado, q. se passara pa.
a supp.º receber os 464 643 rs. e inclu-
tao bem os juros de 6 por % ao anno, q. devia
ad.º q. ta for vencido, se tivesse, como devia
ter sido recolhido por empréstimo ao cofre da
Thesouraria, e q. no m.º sentido se passasse
outro Mandado, p.º ad.º negociante ante-
gar a parte pertencente a parça Julia, pa-
ser recolhido a Thesouraria.

Como requer. Destor

7 de Novembro de 1866

Livramento J. A. M. M. de Freitas

E. R. M.º

Ant.º da Supp.º
Eduardo de Freitas Serrão.

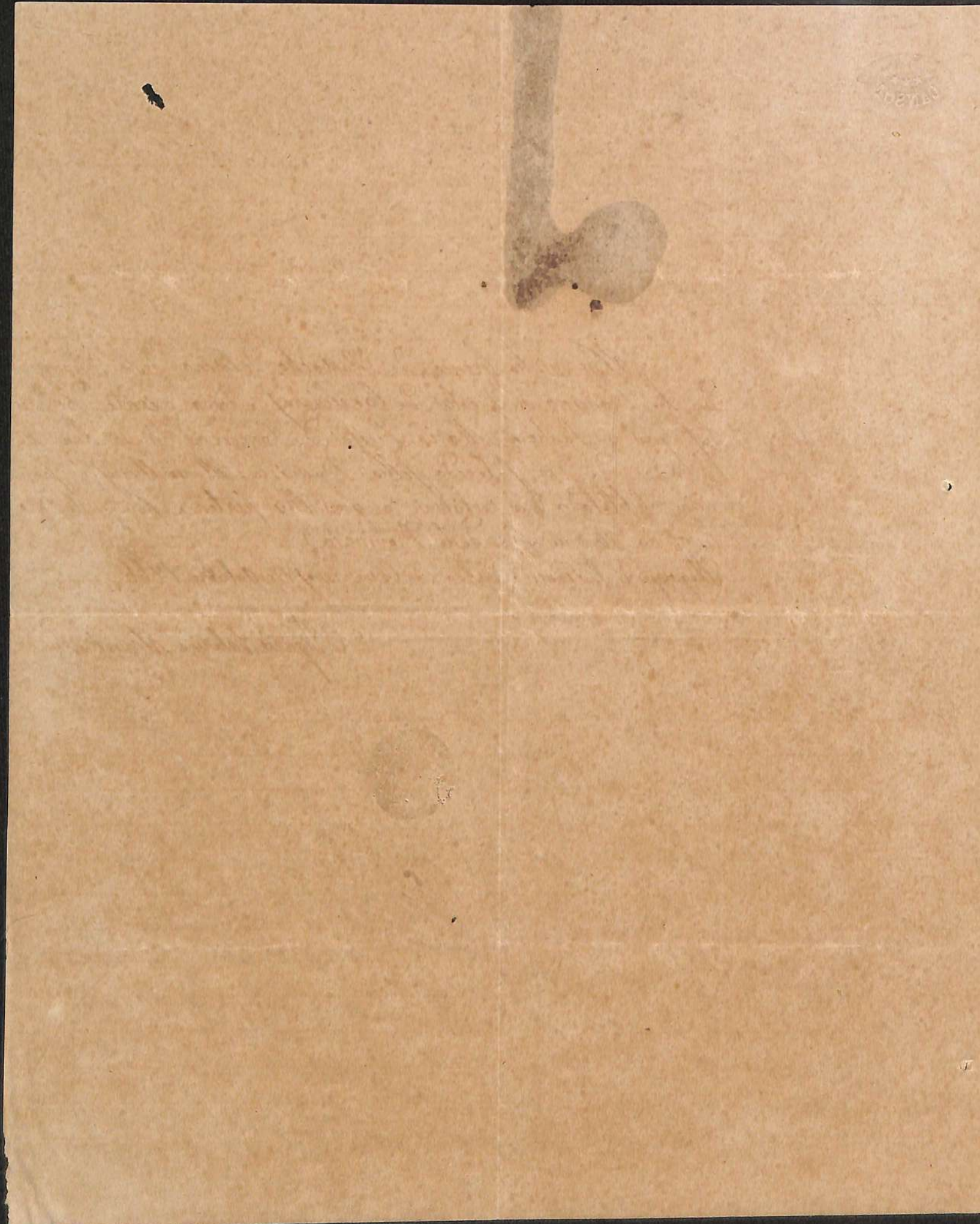
M.º J.º de Freitas

Carta da Decisão do Ministério
da Justiça, sob n.º 290 de 2 de Fev.
de 1863, entre mandada de
fazer o mandado requerido em
empréstimo, visto que a mesma de
que se trata pelo título da obra

Por minha licença de Parrocho Interino desta Freguesia
de S. Francisco de Paula de Canavieiras, e como sciente do
test. que a Senhora Maria Leijza Da Conceição Viuva, tem na
herança de sua falecida filha Francisca Maria Menes, e por
minha abilitação e a reclamar o que lhe pertence por justos mo-
tivos na Thesouraria desta Provincia,
Freguesia de S. Francisco de Paula de Canavieiras 18 Outubro 1866

Parrocho Interino Miguel Muro.

N.º 3
Da quitação
Antes de 1866
Lopo



Atesto que Maria Luiza da Conceicao
he' mai do falecida Francisca Maria Penna
Sottina e sua mai he' legitima Esposa
- todas duas sa. mesadonas nesta Freguesia
de São Francisco de Paula d. Canasvivas
22 de Abr^e de 1866

Jose Roiz da Silva
Juiz de Paz

N.^o 211
Pg. Ducentos e
Um e de Maio de 1866
Ego Leoni

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name.]



Alf. de S. J. de C. Supplente
N.º 100

By Cam. de
M. de S. de S. de S.
de S. de S. de S.

Julia Maria Nunes, f. do falecido
Francisco Nunes da S. meta pater-
na do falecido Fran.º Nunes da S.
q. era m. meta cidade, tendo heri-
do por herança de seu d.º avô, ag.
de quarenta e tantos mil reis, q. se
afixa em mão e poder do negociante
Antonio Jo.º ag.º Mansollas, proremen-
te da apresentação de um socorro
da dita herança, tendo chegado
a maior idade, q. haveria a si.
q. com os juos correspondentes da
mora em diante, visto q. até hoje
não entrou essa q. p.º e c.º, onde
estaria sendo o respectivo juo, e
o m.º negociante tivesse entrada
com essa q. p.º a Tesouraria de
Fazenda na forma da lei, ou a
quem o tivesse corollado a isso.

Informo o Ex. P.º a R.º q. informados os
crim.º. Dist.º pectim boeris, tanto a re-
ta de mais peito da q.º, como a re-
de 1864. da id.º da Supp.º se lhe pas-
maria da p.º entrega da

referida q.º ejuros, moq.º
E.º R.º M.º
Troço da Supp.º
Eduardo de Freitas Ferraz.

Alfonsus de Deych

Haupt. In en Poder
De emmencente et de
nos fover en Hensiller
a guarentia de governo
e de mil das entes e que
entre e tus nos (40k 543,
e nas entes e de guarentia
para e e de guarentia
hensiller mais, e de
De terminada por de de
e de de de de de de
de 2 de de de de de de
Fina. 31 de de de de de de

Alfonsus de Deych

Em vista da informacao do Emissor, nas
tuo lugar e pagamento de juros. Para pois
e Mandado para pagamento de Cap-
tal relativo a legittima da (ordem)
Continua 31 de Maio 1867

Simbora

Capta mandado entre e de de de de de de,
visto de de, a favor de de de de de de
de de de 40k 543 V. de de de de de de



N. 655

Meia siza de escravos.

ANNO FINANCEIRO DE 1858-1860.

A fls. 110.º do Livro de Receita respectiva fica lançado ao actual The-
soureiro a quantia de reis 44.000 que pagou

hoje O Sr. Antonio Joaz. Wimmer

importancia

da media siza correspondente a
820.000 reis. pague arrebatou em praça
publica do furo de asphalto, e cerâmica
Antonio da Silveira, pertencente aos Thes.
e Thom. Antonio da Silva

Administração da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 4 de

Abril de 1860

O THESOUREIRO

2.º ESCRIPTURARIO

Ant. Luiz de Azevedo
Ant. Luiz de Azevedo

Op. 10

500

Pa. Quintenitas?
Muth. 4 d' April de Pago Lello per.

1860

Bridge

Genio faccional Pac

to art. 82 of the
Lentia 4 a effend

21860 a Enrie

Vidal

Ilmo Sr. Juiz de Crim.

Dir. Josu' Nunes Coutinho da Silva,
que tendo fallecido seu Pai Fran-
cisco Nunes da Silva, achava-se a-
liado deute, e Madriça do Supp.
Adar int'entario do bens, e como di-
va-se de di crever no dito int'enta-
rio aquantia de 50.000, que o su-
pp. em prestam para seu falleci-
do Pai int'ent'ario mal Pedro Teixeira
de São Fran.^{co} de Pinitencio, em ar-
tigo de morte. Sem por isso o supp.
seguir aq. l.º. Sedi que mandas
curis adita int'ent'ario, e com
sua herpantas dormais int'ent'ario
dos, e junte esta adint'entario para
dada pragam. do supp. da dita gi-
antia.

Sim. Dato: 3 de
86º 1859

J. M.º. affirm o-
mando.

Jf

Afirm. eu reade.
Mla. Lem.º. S.º.º.º.º.
Maria da Gloria.

C. R. M.º.

Jos. Nunes Coutinho S.º.

M.º.º.º.º. da S.º.º.º.º.

Jos.º.º.º.º. e Nunes Coutinho S.º.

Sabino Nunes da Silva

Al Procurador de Don Carlos José de Solera
José de Tapia y Cañete

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1820
 1820
 1820

Ilmo Sr. D. J. de C. de C.

Dir. Sinfrozia Mariada Floria, viuva do
finado Francisco Nunes da Silva, moradora
nesta cidade que tendo feito inventario
por este Juizo dos bens do seu extinto Casal
o qual se acha nos termos de proceder-se
a partilha quer a supp^{ca} que se lance
do pagamento de sua meacao a Casa
de sua vivenda na Rua do Principe e
terreno contiguo ao Norte da dita Ca-
sa, o preto Anterior, os moveis de Casa,
e a Rede de pescar no Cazo que the pes-
sa Caber por isso.

Quida a entenda, e o Curo-
dor Geral - appen - u -

Datado 25 de Outubro. a V. Sa seja servido
no de 1859.

Acto Mafos

mandar apençar esta
ao respectivo Autos para
ser attendida na par-
tilha no que

E. R. M. G.

O Pro. da Supp.
Antonio Fran. de C.

Estou conforme - Joao Nunes Cortes da
 Serra - " Jose Nunes Cortes da
 Serra - " Por Sabino Nunes da Silva
 Idem - " Por Joao da Silva da
 Idem - " Florença Ignacia de Jesus
 Idem - " Francisco Nunes da Silva Filho
 Idem - " Joao Joao da Silva Pombinho
 Idem - " Pedro Pires da Silva

Nada tenho a oppor as
 pedida da sup.
 Cidade do Desterro 11 de
 Novembro de 1859.

O Curador
 Marcelino Pinto Dutra

Thos de D. Joao Municipal de Pias

Com Jose Nunes Coelho da Silva. Nomes
Couto. Joao Antonio Nunes Coelho. Joao Pedro
Nunes da Silva. Carreira. de sua M. Maria
Joao de Jesus. Caua da Silva. de sua
M. Infancia. Leopoldina da Silva. filhos e
Tentadores do finado T. C. Nunes da Silva cujo
em. Corre parte fidei, que a eles querem
que na p. do seu do dito finado, e lha
lana do pagam. de sua legittima, a casa
de Maria. de sua lha. com os seus por-
tões. lha. de sua lha. do principio. dista
cidade. e os Escrivães e Manoel. Joao p.
isso requer. Al. S. da Silva. mandam q.
juntandose. isto. acim. S. seja attendida
na p. f. f.

Respondeo os interpellados
e Curadores e apparece-se. Deitemos
14 de Novembro de 1852.

Altra. M. f.

Al. S. da Silva. serd.
de fidei. no que

Joao Nunes Coelho da Silva. M. f.
Joao Antonio Nunes Coelho. S.
Sabino Nunes Coelho da Silva

Joao Pedro da Silva
Pro. de Eduardo. f. da Silva. f. da Silva. f. da Silva. f. da Silva.

Os abaixo assigna-
dos, nenhuma duvida
têm a oppor ao pe-
dido dos sup^{es}.
Corp^{te} da Tinha inv^e
sem Pro^{cor}

Leuten^{te} ~~Antonio~~ ^{de} ~~Tran~~ ^{da} ~~de~~ ^{1a}
Por Cabeça de minha mulher
João Joaq. da La Combimbo
Florência Ignacia da ~~João~~
Francisco Nunes da Silva Filho

Não tenho duvida em
que seja deferida a preten-
ção dos sup^{es}, se isso não
for em prejuizo dos res-
pectivos orphãos.

Caro. de Loutor 15
de Nov^{br} de 1859.

O Curador
Marcellino Ant^o Loutor.

Thyso L. de D. Luis M. de S. O. de S.

Deo Jose Nuno Coutinho da M. desta
Cidade, que sendo Accredor do notório
pat. do finado Rey. Fran. Nuno da S.
da quantia de Cincenta Mil R. como
certa do respectivo, quer que lhe seja ad-
justado o pagamento de sua dívida. O
Nuno Coutinho da M. Maria, e assim
av. a seja servido mandar que o
Centenar de mil e oitenta e cinco
insigne. Assim. Assim. Assim.

14 de Novembro de 1857.

Alto (L. de S.)

Alto (L. de S.)
Jose Nuno Coutinho da M. no que

C. de S.

14
O alago assigna-
do, nem unalivi-
da tem a oppor-
tunidade de se
cor. da virva inv
O lumbro.

Ilmo. Sr. Dr.
Sr. Cabeira de muita mulher
João Paes da S. Pombal
Florença Ignacia da S.
Francisco Nunes da S. S. S.

Nada temho a oppor.
Cidade de Lenteiro 15.
a Sub. de 1859.
O Curador
Marcellino Ant. Lenteiro

*Partilha dos bens do fallecido Francisco
Nunes da Silva, de que é Inventariante a Viuva
Simfrosia Maria da Gloria*

Bens, constante de fls. 12.13	2.404 260
Dvida activa, const. de fls. 14	150 000
Deslucro de exist. poder de Inventar, const. de fls.	59 180
<u>Monte maior</u>	2.613 440
Dvida passiva, const. de fls. 18.31e.	153 660
<u>Monte menor</u>	2.459 780
Meação a Viuva	1.229 890
Liquidação a cada hum herdeiro fls.	136 654
Dito a cada hum herdeiro Nito	45 551

*Pagamento a dvida
passiva*

1 Rancho de casuaras na Dita Maria	50 000
4 fathas grande de barro a 5 frs.	45 000
Em de. do exist. em poder de Inventar.	58 660
<u>Somma</u>	153 660

*Pagamento a meação
da Viuva*

Na dvida de João. Nunes	50 000
Dito de Simfrosia Nunes	25 000
1 Morada de Casas de vivenda	500 000
4 braças de terras contiguas a cara de vivenda	160 000
1 Meia com 2 gavetas	3 000
2 das com 1 gaveta	6 000
1 da de jantar	1 600
6 Caixas de sapas	12 000
3 das velhas	8 320
1 Margueira em bom estado	6 000
1 Oratorio com 4 Imagens	6 400
1 Balni	4 000
1 Dito pequeno	2 000
1 Caixa velha	1 000
1 Tocador	3 000
1 Tacho de cobre	2 500
1 D.	1 200
1 Heras de nome João	300 000
	1.085 760

Transporte	1.085,760
1 Rede com os complementos catos	40,000
1 Casaca de figueira	20,000
1 do de renda de pa	10,000
1 do inutilizada	2,000
1 Talha gr. avariada	2,500
6 talhas pequenas, a 400	2,400
Em d ^o do existente em seu poder, comat. de p ^l 4	520
2 ^o de repouças do herd. Joag. Nunes	7,250
2 ^o — " — " Maria Emilia	7,252
2 ^o — " — " Jose Nunes	7,252
2 ^o — " — " Infancia Nunes	11,678
2 ^o — " — " Sabino Nunes	11,678
<u>Somma</u>	<u>1.229,890</u>

Pagars^{to} a herdeira

Florencia Ignacia.

Na duvida de Joaquin Nunes	5,555
Dito de Amancio Nunes	2,777
No valor do heravio Antonio	125,000
Em d ^o de rep. do herd. Joag. Nunes	3,322
<u>Somma</u>	<u>136,654</u>

Pagars^{to} ao herdeiro

Joag. Nunes.

Na duvida de Joag. Nunes	5,555
Dito de Amancio Nunes	2,777
No valor da morada de casa com os pertences	
da officina d'olario de faser louco	90,000
Dito do heravio Manoel	50,000
<u>Somma</u>	<u>148,332</u>
<u>Ligetima</u>	<u>136,654</u>
<u>Repe aos herds.</u>	<u>11,678</u>

Pagars^{to} a herdeira

Maria Emilia.

Na du ^o de Joaquin Nunes	5,555
Dito de Amancio Nunes	2,777
No valor da morada de casa com os pertences da offi-	
cina d'olario de faser louco	90,000
Dito do heravio Manoel	50,000
<u>Somma</u>	<u>148,332</u>
<u>Ligetima</u>	<u>136,654</u>
<u>Repe aos herds.</u>	<u>11,678</u>

Pagam^{to} ao herdeiro

João Nunes-

Na divida de Joaquim Nunes	54555
Dito de Amancio Nunes	24777
No valor da morada de casa com as pertencas da officina d'olaria de fazer louça	90400
Dito do Escravo Manoel	504000
Summa	1484332
Legitima	1364654
Repoê aos herdeiros	114678

Pagam^{to} ao herdeiro

Franc^{es} Nunes-

Na divida de Joaquim Nunes	54555
Dito de Amancio Nunes	24777
No valor do Escravo Antonio	1254000
Em d ^{ta} de rep ^{ta} do herde. Maria Emilia	34322
Summa	1364654

Pagam^{to} a herdeiro

Infancia Leopoldina

Na divida de Joaq ^o Nunes	54555
Dito de Amancio Nunes	24777
No valor da morada de casa com as pertencas da officina de fazer louça	904000
Dito do Escravo Manoel	504000
Summa	1484332
Legitima	1364654
Repoê aos herdeiros	114678

Pagam^{to} ao herdeiro

Sabino Nunes-

Na divida de Joaquim Nunes	54555
Dito de Amancio Nunes	24777
No valor da morada de casa com as pertencas da officina d'olaria de fazer louça	904000
Dito do Escravo Manoel	504000
Summa	1484332
Legitima	1364654
Repoê aos herdeiros	114678

Pagam^{to} a herdeiro

Rita Carolina-

Na divida de Joaquim Nunes	54555
Dito de Amancio Nunes	24777
No valor do Escravo Antonio	1254000
Em d ^{ta} de rep ^{ta} do herde. José Nunes	34322
Summa	1364654

Pa-

Pagante ao herdeiro Neto
D. Bernardino -

Na divida de Joaquim Nunes	14854
Dita de Abrãáo Nunes	4928
No valor do Escravo Antonio	418668
Em d ^o de rep. do herdeiro Joaquim Nunes	1461
<i>Summa</i>	<u>454551</u>

Pagante a herdeiro Neto
D. Francisca -

Na divida de Joaquim Nunes	14853
Dita de Abrãáo Nunes	4928
No valor do Escravo Antonio	418666
Em d ^o de rep. do herdeiro Maria Emilia	1464
<i>Summa</i>	<u>454551</u>

Pagante a herdeiro Neto
D. Julia -

Na divida de Joaquim Nunes	14853
Dita de Abrãáo Nunes	4928
No valor do Escravo Antonio	418666
Em d ^o de rep. do herdeiro Joze Nunes	1464
<i>Summa</i>	<u>454551</u>

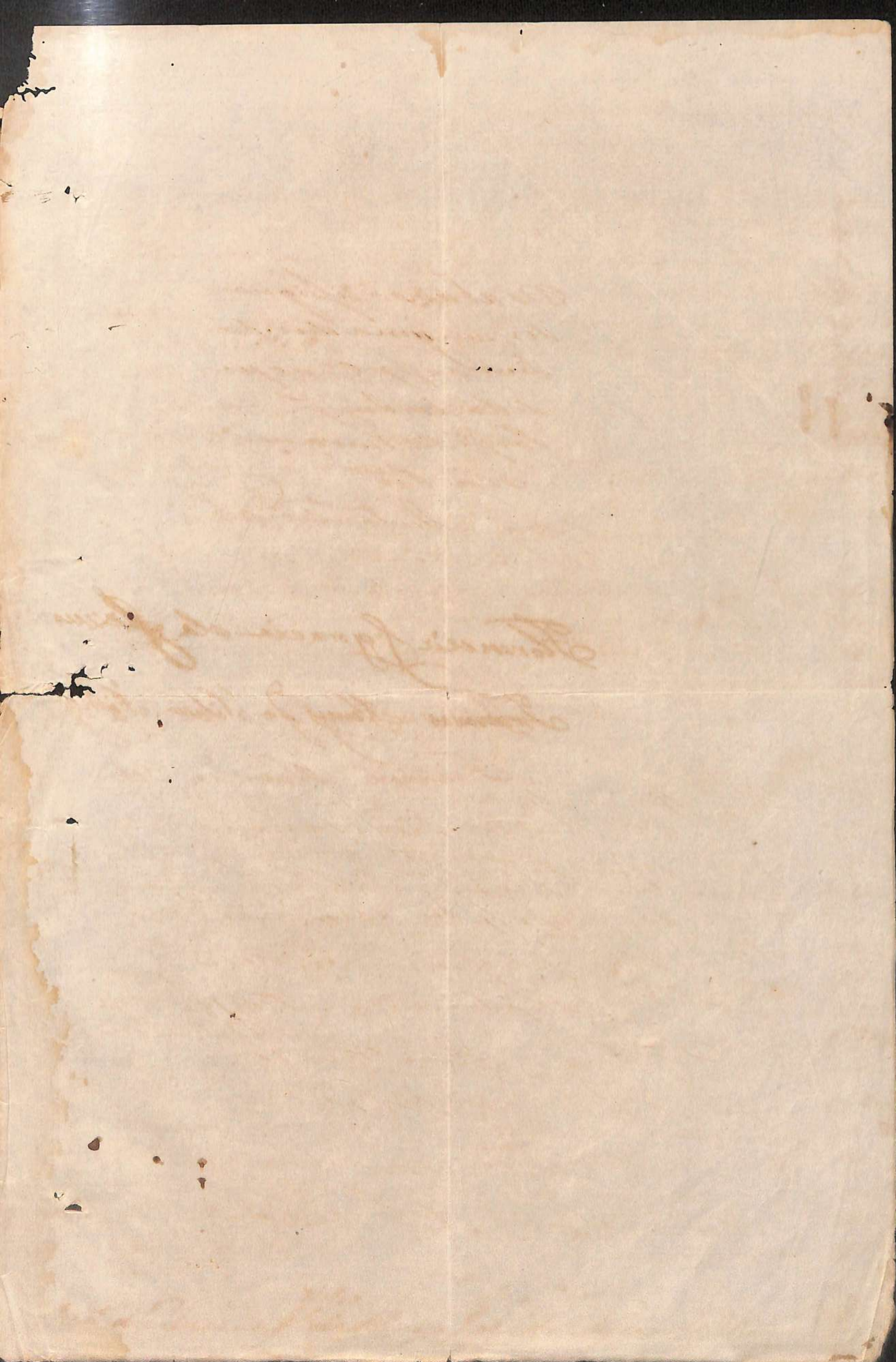
Lance - u. Deuteo 7 de

Junho de 1864

Lib. Camp.

João Manoel de Almeida

Joze Ign. A. Pereira Taraselli



My dear Mr. [illegible]
I have just received your letter of the 10th inst. and am
glad to hear from you. I am well and hope this finds you
the same.

I have not yet had time to write you more fully,
but will do so as soon as possible. I am very
truly yours,

[illegible signature]

[illegible text]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible]

[illegible text]

[illegible text]

Florência Ignacia Lefez
Fran^{co} Nunes da Silva Filho
Nigro Alj^o da Silva

Por parte dos orphãos declaro, q^{ue}
nenhuma tenho em que digo que
nenhuma duvida tenho em que
seja deferida a peticao do sup.
Cidade do Lesteiro 3 de Ju-
nho de 1859.

P. G. 1859
Dutra

O Curador
Marcellino Antonio Dutra

